



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 991/2013 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação da Corrida Ciclística no Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída no Município de Acari/RN a “CORRIDA CICLÍSTICA”, que fará parte do calendário esportivo municipal e acontecerá no segundo sábado do mês de dezembro.

Art. 2.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:390C823E

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes

1º Vice – Presidente: Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante

2º Vice – Presidente: Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências

3º Vice – Presidente: Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz

4º Vice – Presidente: Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz

5º Vice – Presidente: Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz

1º Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros – Parelhas

2º Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais

1º Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim

2º Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn

Conselheiro fiscal: Prefeito - Iveraldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn

Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 992/2013 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Instituição do Dia do Vaqueiro no Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI - RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica estabelecido o segundo sábado do mês de agosto como data comemorativa ao “Dia Municipal do Vaqueiro”.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:D357B0BE

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º. 993/2013 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a criação da “Corrida Rústica de Nossa Senhora da Guia” no Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída no Município de Acari/RN a “CORRIDA RÚSTICA DE NOSSA SENHORA DA GUIA”, que fará parte do calendário esportivo municipal e acontecerá dentro das festividades da referida Padroeira da cidade.

Art. 2.º – O Poder executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3.º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:2EDAC3B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com fundamento no Parecer Jurídico e demais informações constantes nos autos do processo abaixo discriminado, o Município de Apodi/RN resolver ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Presencial nº 020/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, no termos da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.931/2001.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2013.

CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGEM E TURISMO LTDA.

CNPJ: 10.477.835/0001-90

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 036/2011; inciso II e §§ 1º ao 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.931/2001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 0202 – Gabinete Civil

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete Civil

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

RECONHECIMENTO EM 25/11/2013

PEDRO JUNIOR

Secretário Municipal do Gabinete Civil.

RATIFICAÇÃO EM 25/11/2013:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Paulo Moreira de Sales

Código Identificador:8691BCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0753/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Considerando: a idade de setenta (70) anos do servidor (a) abaixo relacionado que nos termos da Constituição Federal Art. 40. Não podem mais estar no serviço Público, portanto concede a aposentadoria compulsória.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera por motivo de aposentadoria compulsória a Senhora **Maria Vilani Bezerra de Moraes**

, portadora de matrícula 9182 – PM1-E – Professora de nível Médio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de novembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0567/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:2C06D930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0754/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Considerando: a idade de setenta (70) anos do servidor (a) abaixo relacionado que nos termos da Constituição Federal Art. 40. Não podem mais estar no serviço Público, portanto concede a aposentadoria compulsória.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera por motivo de aposentadoria compulsória a Senhora **Maria Batista Moraes**, portadora de matrícula 9583 – GNO-A - Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de novembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0567/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:6FCA804B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0755/2013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao servidor(a) **Erivanildo Moreira de Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 05 de novembro de 2013, na sede do IEL, para tratar da entrega de documentos assinados pelos estagiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de novembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 0567/2013

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:BC91F706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0756/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o senhor **Isaac Alcantara Alves**, do cargo de **Assessoria de relações Institucionais e Governança**, do Gabinete Civil, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de novembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B646D785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 933/2013, 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Denomina de UBS Raimunda Alves da Costa a Unidade Básica de Saúde do Sítio Santa Rosa – Apodi-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica Denominada de UBS Raimunda Alves da Costa a Unidade Básica de Saúde do Sítio Santa Rosa – Apodi-RN.

Art. 2º - No local conterà placa com o nome da UBS juntamente com um pequeno histórico da senhora Raimunda Alves da Costa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 19 de novembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A4A1A5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 934/2013, 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Denomina de Rua Pedro Gomes Pinto no Bairro Bico Torto no Município de Apodi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica Denominada de Rua Pedro Gomes Pinto, na primeira entrada da Ponta D'água paralelo a BR 405 no Bairro Bico Torto na Zona Urbana na cidade de Apodi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 19 de novembro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:48847892

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 656/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, o Sr. **JULIO CESAR ALVES DE MACEDO**, portador do RG Nº 1.845.226 – SSP/RN e CPF nº 075.214.284-47, para o cargo de **Chefe de Unidade** da Reciclagem, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 40 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Arez/RN, 06 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:EC00E467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, o Sr. **FRANCISCO ÂNGELO DE FREITAS**, portador do RG Nº 623.885 – SSP/RN e CPF nº 293.940.234-53, para o cargo de **Coordenador** da Reciclagem, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 39 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Arez/RN, 06 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E93F1B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **JORGE BARBOSA DE SANTANA**, portador do RG Nº 1.836.983 – SSP/RN e CPF nº 037.784.354-77, para o cargo de **Subcoordenador** da Secretaria Municipal de Assistência Social devendo exercer as atividades constantes no Art. 41 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Arez/RN, 06 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:16BFDDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **CINTIA BRITO DA SILVA**, portadora do RG Nº 002.563.609 – SSP/RN e CPF nº 070.478.707-07, para o cargo de **Chefe de Unidade** da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo exercer as atividades constantes no Art. 40 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Arez/RN, 06 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5A358178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **EDNA DE FREITAS CHACON**, portadora do RG Nº 2.824.596 – SSP/RN e CPF nº 109.391.534-08, para o cargo de **Chefe de Unidade** da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo exercer as atividades constantes no Art. 40 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Arez/RN, 06 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:6AF02FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. **JAKILENE DA SILVA ROCHA**, portadora do RG Nº 2.570.592 – SSP/RN e CPF nº 066.133.784-70, para o cargo de **Coordenadora** de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo exercer as atividades constantes no Art. 39 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2013.

Arez/RN, 06 de novembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7956696B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 204 /2013

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 02 diárias de viagem sem pernoite, necessária ao seu deslocamento para Participar do II Seminário da Articulação Inter federativa - COAP, na cidade de Natal/RN, conforme Declaração de participação em anexo, como representatividade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: MARCELLA AUGUSTA DE SOUZA FÉLIX

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: JOÃO CÂMARA/RN

DATA DE SAÍDA: 27 /NOVEMBRO /2013.

DATA DE RETORNO: 28/NOVEMBRO /2013.

N.º DE DIÁRIAS = 02 sem pernoite = R\$ 200,00.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de novembro de 2013

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ítalo Rodrigo de Andrade Pires

Código Identificador:398693EE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 205 /2013**

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Conceder ao servidor infra indicado, 03 diárias de viagem necessária ao seu deslocamento para participar de Capacitação técnica do sistema de informação do programa nacional de controle de dengue, na cidade de João Câmara/RN, conforme declaração de participação em anexo, como representatividade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: AURÉLIO DE VASCONCELOS LISBOA

CARGO: GERENTE DE SAUDE

DESTINO: NATAL

DATA DE SAÍDA: 26/NOVEMBRO /2013.

DATA DE RETORNO: 28/NOVEMBRO /2013.

Obs.: O período da capacitação é de 26 à 28, o servidor vai e volta (não pernoita no local)

N.º DE DIÁRIAS = 03 sem pernoite = R\$ 150,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de novembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ítalo Rodrigo de Andrade Pires

Código Identificador:2B73613D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 206 /2013**

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 03 diárias de viagem necessária ao seu deslocamento para participar de Capacitação técnica do sistema de informação do programa nacional de controle de dengue, na cidade de João Câmara/RN, conforme declaração de participação em anexo, como representatividade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCA KATIANE AVELINO DA SILVA

CARGO: COORDENADORA DE ENDEMIAS

DESTINO: NATAL

DATA DE SAÍDA: 26/NOVEMBRO /2013.

DATA DE RETORNO: 28/NOVEMBRO /2013.

O período da capacitação é de 26 à 28, A servidora vai e volta (não pernoita no local).

N.º DE DIÁRIAS = 03 sem pernoite = R\$ 150,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de novembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ítalo Rodrigo de Andrade Pires

Código Identificador:FD6921AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
21/2013**

CONVITE Nº 02/2013

Processo nº 11.475/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: JOSÉ PACHECO DE AMORIM

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência e acréscimo de valor do contrato.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º e 2º e Artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 11/07/2013 a 09/08/2013.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antônio Marcos de Abreu Peixoto e Contratado: José Pacheco de Amorim.

Obs: Republicado Por Incorreção

Publicado por:

Arquimedes Laurentino Alves Ramos

Código Identificador:4410E4AF

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 042/2013.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: LUIZ FLÁVIO ALVES MEDEIROS ME

Objeto: Contratação dos serviços de marcenaria destinados as escolas municipais da educação infantil e fundamental de Ceará - Mirim/RN

Preços Registrados:

Valor Total: R\$ 339.100,00 (Trezentos e trinta e nove mil e cem reais)

Vigência: 21/11/2013 A 21/11/2014.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente, Luiz Flávio Alves Medeiros e pelo Órgão Gerenciador, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Obs: Republicado Por Incorreção

Publicado por:

Arquimedes Laurentino Alves Ramos

Código Identificador:9FBDA562

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que as empresas vencedoras do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 048/2013, objetivando a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, foram as licitantes : KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Lotes 01 e 02; A.W. DOS SANTOS ME, lote 03 e EP ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME, Lote 04.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:C80921B3

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que CONVOCA a segunda colocada no certame, a empresa JK Promoções e Eventos Ltda ME, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 039/2013, objetivando a contratação de empresa para locação de geradores de energia, para suprir as necessidades eventuais e futuras de diversas secretarias deste Município para comparecer a sessão, no próximo dia 27/11/2013, às 10:00 horas, para procedermos a abertura de seu envelope de habilitação.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:13C1A992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2013**

PORTARIA/GM Nº 297/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- I – Conceder ao Servidor **ADRIANO RODRIGUES BEZERRA**, matrícula **170** ocupante do cargo de **ASG**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, licença para o gozo de férias no período de 02/12/2013 a 31/12/2013. Referente ao período aquisitivo 2011/2012.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 25 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:4829634A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2013**

PORTARIA/GM Nº 298/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- I – Conceder á Servidora **FABIANE MARINHO GOMES**, matrícula **303** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, licença para o gozo de férias no período de 01/12/2013 a 30/12/2013. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 25 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:19A2358F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2013**

PORTARIA/GM Nº 299/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- I – Conceder ao Servidor **FRANCISCO SOARES DA SILVA**, matrícula **044** ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, licença para o gozo de férias no período de 02/12/2013 a 31/12/2013. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 25 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:6E2C9590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2013**

PORTARIA/GM Nº 300/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- I – Conceder á Servidora **ZILVANETE DE MACEDO AZEVEDO RODRIGUES**, matrícula **126** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, licença para o gozo de férias no período de 01/12/2013 a 30/12/2013. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 25 de novembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:3EA88D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296/2013 - CONSELHO CAE**

Portaria nº 0296/2013.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

Resolve,

Art. 1º - Nomear os membros para o conselho de Alimentação Escolar (CAE), Representando o poder executivo, o Sr ALEXSANDRO DA SILVA-TITULAR, e JAILSON DE ALMEIDA-SUPLENTE; representando os professores, Srª CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DA COSTA-TITULAR, e ANTONIO GUTEMBERG DA SILVA-SUPLENTE; representando os pais dos alunos; Srª MARIA ELENILDA DE OLIVEIRA MELO-TITULAR, e MARIA FRANCISCO MEDEIROS-SUPLENTE, MARIA CICERA CÂNDIDO-TITULAR, e JANAINA MARCELINO DA SILVA-SUPLENTE; representando os Alunos, Srª KELI ADRIANA

GALDINO DE OLIVEIRA-TITULAR, e ALCILENE DA SILVA FERREIRA-SUPLENTE; e representando a sociedade Civil, VINÍCIUS DA COSTA MANDU-TITULAR e JAQUELINE ALMEIDA DE OLIVEIRA – SUPLENTE, JOSÉ JAILSON DANTAS-TITULAR e EMANUEL NELSON GOMES-SUPLENTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, em 22 de novembro 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:C9ADB31C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

nº 0127/2013,

Doutor Severiano, 20 de Novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006, a Lei 96/1997 e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação que foi devidamente regularizada nos termos do Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte de nº 283/2013 constante no processo administrativo no Tribunal de Contas nº 9785/2011(000115/2011 – PMDS/FUNPREV).

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a **MARIA EVANGELISTA DA SILVA LOPES**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 124, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei Municipal 247/2006, acrescido do Artigo 6º da emenda constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano, 20 de novembro de 2013.

Publique-se, dê-se ciência.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:EF3C0076

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

Nº 128/2013,

Doutor Severiano, 20 de Novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que instituiu o FUNPREV, a Lei 96/1997 e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante no processo nº 120/2011.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a **MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO GUEDES**, no cargo de Professora Classe PI, Nível A, matrícula 143, trabalhando 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 16, §1º, c/c com o art. 34 e seg. da Lei Municipal 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do § 5º do art. 40 da CF, os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 2º da EC nº 47/2005. Acrescido das vantagens de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano, 20 de Novembro de 2013.

Publique-se, dê-se ciência.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:6B7A69B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

Nº 129/2013,

Doutor Severiano, 20 de Novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que instituiu o FUNPREV, a Lei 96/1997 e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante no processo nº 0109/2011.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos integrais a **MARIA SILVA CORREIA**, no cargo de Merendeira, matrícula 139, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 35 da Lei Municipal 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Artigo 6º da emenda constitucional 41/03. Acrescido das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano, 20 de novembro de 2013.

Publique-se, dê-se ciência.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:C7023C73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2013**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 14:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para:

Aquisição parcelada de combustíveis e GPL - botijões de 13 kg, mediante requisição diária e periódica, junto as secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (084) 34750001.

Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 22 de Novembro de 2013

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:A9C49522

GABINETE DA PREFEITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (084) 34750001.

Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 22 de Novembro de 2013

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:3ADCF7F9

GABINETE DA PREFEITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 14:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos Psicotrópicos diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (084) 34750001.

Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 25 de Novembro de 2013

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:DAE16C14

GABINETE DA PREFEITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 16:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações:

no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (084) 34750001.

Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 25 de Novembro de 2013

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:8C410A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 1.100/2013

EXTRATO DE PORTARIA

Diária: 02 (duas) diárias referentes a Alimentação e Estada na Cidade de Fortaleza/CE, nos dias **26 e 27 de novembro de 2013**, com o objetivo de REALIZAR O TRANSLADO DA REPRESENTANTE DO SELO UNICEF BRASIL – PROGRAMME SPECIALIST PARA PARTICIPAR DE EVENTO SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ. As diárias têm o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais).

Portaria: 1.100/2013

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.

Origem: Guamaré/RN

Destino: Fortaleza/CE

Servidor: PAULO SILAS DO NASCIMENTO

Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 25 de novembro de 2013.

Publicado por:

Luis Filipe Batista Fontenelle

Código Identificador:D679FBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 1.099/2013

Mudança horizontal de letra do servidor Paulo Moises Ferreira Maciel.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão horizontal da classe “ B “ Nível II para classe “ C ” nível II do servidor **PAULO MOISES FERREIRA MACIEL, Matrícula nº 1006**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alínea a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011–ATS.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 26 de novembro de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:8E130A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO MI/RN Nº 0075/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2013

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Material Hospitalar.

À Empresa:
DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
CNPJ nº 16.826.043/0001-60
Rua Poty Nóbrega, 1945 – Lagoa Nova – CEP: 59.056-180
Natal – RN

Em atendimento ao que dispõe a lei 8.666/93 vimos **NOTIFICAR** essa empresa em face do não cumprimento dos termos contratuais relativo ao não fornecimento dos produtos licitados, bem como falta de atendimento da solicitação enviada por este município. Solicitamos **URGENTEMENTE** que tais pendências sejam regularizadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. ADVERTIMOS a empresa que a não regularização das pendências poderá submetê-la à aplicação das penalidades dispostas na Lei 8.666/93.

Ipueira, 25 de Novembro de 2013.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidenta da Cpl/mi/rn

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:7C69A1B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO V 5º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DO
RESULTADO NOMINAL

Prefeitura Municipal de Itaú			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º Bimestre de 2013			
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31/Dez/2012 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.332.892,30	-278.246,66	80.622,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.375.196,32	-278.246,66	80.622,41
Demais Haveres Financeiros	1.260.958,81	0,00	0,00
(J) Restos a Pagar Processados(Exceto precatórios)	696.737,17	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-3.332.892,30	278.246,66	-80.622,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III - IV - V)	-3.332.892,30	278.246,66	-80.622,41
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-358.869,07	3.252.269,89	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO Em 31/Dez/2012 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	330.051,44	356.464,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	330.051,44	356.464,84
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	-330.051,44	-356.464,84
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	-330.051,44	-356.464,84

Itaú, 25 de Novembro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES
Contadoura

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO
Controlador Municipal

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISÃO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Data da emissão 25/11/2013 e hora da emissão 10:23

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:FAB5FBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO VI 5º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DO
RESULTADO PRIMÁRIO

Poder Executivo				
Prefeitura Municipal de Itaú				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º Bimestre de 2013				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.846.660,00	1.683.112,68	8.991.563,09	8.199.337,05
Receitas Tributárias	376.000,00	4.239,64	52.780,56	73.647,31
Receitas de Contribuições	1.310.000,00	40.301,54	380.819,09	0,00
Receitas Previdenciárias	810.000,00	18.079,80	173.027,65	0,00
Outras Receitas de Contribuições	500.000,00	22.221,74	207.791,44	0,00
Receita Patrimonial Líquida	65.000,00	10.511,70	33.417,96	19.825,02
Receita Patrimonial	70.000,00	23.643,29	92.192,91	63.413,05
(-) Aplicações Financeiras	-5.000,00	-13.131,59	-58.774,95	-43.588,03
Transferências Correntes	17.582.160,00	1.626.757,14	8.513.834,71	8.102.531,79
Convênios	7.806.480,00	0,00	0,00	511.156,92
Outras Transferências Correntes	9.775.680,00	1.626.757,14	8.513.834,71	7.591.374,87
Demais Receitas Correntes	513.500,00	1.302,66	10.710,77	3.332,93
Dívida Ativa	11.500,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	502.000,00	1.302,66	10.710,77	3.332,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	947.200,00	0,00	167.915,15	235.800,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	894.200,00	0,00	167.915,15	235.800,00
Convênios	894.200,00	0,00	167.915,15	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	235.800,00
Outras Receitas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	19.846.660,00	1.683.112,68	8.991.563,09	8.199.337,05
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012

DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.242.223,05	1.708.185,45	8.986.059,67	7.122.297,33
Pessoal e Encargos Sociais	6.394.558,80	696.400,08	4.923.668,50	4.387.334,93
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.200,00	0,00	7.570,93	1.081,84
Outras Despesas Correntes	5.834.464,25	1.011.785,37	4.054.820,24	2.733.880,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.229.023,05	1.708.185,45	8.978.488,74	7.121.215,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.201.738,25	31.528,65	336.980,80	362.473,78
Investimentos	7.201.238,25	31.528,65	336.980,80	362.473,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão do Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.201.238,25	31.528,65	336.980,80	362.473,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.430.261,30	1.739.714,10	9.315.469,54	7.483.689,27
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	416.398,70	-56.601,42	-323.906,45	715.647,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	110.597,56			

Itaú, 25 de Novembro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES

Contadoura

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO

Controlador Municipal

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISÃO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Data da emissão 25/11/2013 e hora da emissão 10:27

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:D4ECA25B**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****ANEXO IX 5º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

Poder Executivo				
Prefeitura Municipal de Itaú				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º Bimestre de 2013				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1o, inciso I)		R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d) - (e + f)	
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.179.956,27	336.980,80	0,00	6.842.975,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE	7.179.956,27	336.980,80	0,00	6.842.975,47

CAPITAL LÍQUIDA (II)			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.179.956,27	-336.980,80	-6.842.975,47

Itaú, 25 de Novembro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES

Contadora

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO

Controlador Municipal

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISÃO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Data da emissão 25/11/2013 e hora da emissão 10:39

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:C099C47F**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
ANEXO X 5º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Poder Executivo				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2013 a 2013				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO 2013	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	1.860.000,00	607.600,00	2.467.600,00	2.467.600,00

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES

Contadora

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO

Controlador Municipal

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISÃO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Data da emissão 25/11/2013 e hora da emissão 10:43

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:B952DC01**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
ANEXO XI 5º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo			
Prefeitura Municipal de Itaú			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º Bimestre de 2013			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1o, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE	50.000,00	0,00	50.000,00

CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação De Bens Móveis	50.000,00		0,00	50.000,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00
TOTAL				0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas De Capital	25.377.238,25	336.980,80	0,00	25.040.257,45
Investimentos	25.376.738,25	336.980,80	0,00	25.039.757,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Dívida	500,00	0,00	0,00	500,00
Despesas Correntes Dos Regimes De Previdência	28.095.710,00	8.635.525,13	0,00	19.460.184,87
Regime Geral De Previdência Social	28.095.710,00	8.635.525,13	0,00	19.460.184,87
Regime Próprio Dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.472.948,25	8.972.505,93	0,00	44.500.442,32
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (h)	2013 (i) = (b)-(e+f)		SALDO ATUAL (j)=(h+i)
VALOR (III)	1.442.246,94	-8.972.505,93		-7.530.258,99

Itaú, 25 de Novembro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES

Contadora

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO

Controlador Municipal

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISÃO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Data da emissão 25/11/2013 e hora da emissão 10:48

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:4814D91C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO XIV 5º BIMESTRE DEMONSTRATIVO
SIMPLICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Poder Executivo		
Prefeitura Municipal de Itaú		
DEMONSTRATIVO SIMPLICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º Bimestre de 2013		
RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	20.801.860,00	20.801.860,00
Previsão Atualizada da Receita	20.801.860,00	20.801.860,00
Receitas Realizadas	1.696.244,27	9.232.988,30
Déficit Orçamentário	43.469,83	90.052,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	19.431.959,00	19.431.959,00
Créditos Adicionais	12.002,30	12.002,30
Dotação Atualizada	19.443.961,30	19.443.961,30
Despesas Empenhadas	1.748.266,74	9.388.292,34
Despesas Liquidadas	1.739.714,10	9.323.040,47
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.748.266,74	9.388.292,34
Despesas Liquidadas	1.739.714,10	9.323.040,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		10.796.551,65
RECEITAS E DESPESAS DOS	No Bimestre	Até o Bimestre

REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00		0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	50.813,24		414.237,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	25.294,26		89.475,85
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	25.518,98		324.761,20
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
	0,00	3.921.389,12	0,00
Resultado Nominal	0,00	3.921.389,12	0,00
Resultado Primário	110.597,56	-323.906,45	-292,87
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	314.537,83	0,00	122.322,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	249.984,78	0,00	487.988,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	564.522,61	0,00	610.311,04
Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 0,00% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.579.111,38	0,00%	41,47
Mínimo Anual de 60% fo FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% fo FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.282.323,54	60%	187,22
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00
Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Itaú, 25 de Novembro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES

Contadora

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO

Controlador Municipal

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISÃO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Data da emissão 25/11/2013 e hora da emissão 10:58

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:2E528AA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
20131101.007**

Objeto: Prestação de serviços no transporte de pacientes nos trechos Janduís/Natal/Janduís – RN, para tratamentos de Saúde especializados (Consultas e Exames) junto a Hospitais e Clínicas especializadas em Natal - RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Janduís/RN e do Fundo Municipal de Saúde – **ENTREGA DO EDITAL:** a partir da publicação desse extrato – de 07h00min as 13h00min – **ENDEREÇO** – Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro – Janduís/RN – Fone: (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147 –

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de Dezembro de 2013.

09:00 Horas Janduís/RN 25 de Novembro de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO

Presidente da Cpl

Publicado por:Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:EC6EB6C8**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20130916.003**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORAIS LTDA., CNPJ: sob nº **06.964.537/0001-58/ OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANDUIS - RN /**VALOR TOTAL ESTIMADO:** **R\$: 30.348,72** (trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) /**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16/09/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 2082 - Manutenções das ações do Fundo Municipal de Saúde**, na natureza de despesa: **3.3.90.30.00 – material de consumo.** / **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2013. **SIGNATARIOS:** Ligia de Souza Félix e LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORAIS LTDA

LIGIA DE SOUZA FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:F286D08D**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20130916.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** PHOSPODONT LTDA. CNPJ: sob nº **04.451.626/0001-75** / **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANDUIS - RN /**VALOR TOTAL ESTIMADO:** **R\$: 15.984,12.** (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16/09/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 2082 - Manutenções das ações do Fundo Municipal de Saúde**, na natureza de despesa: **3.3.90.30.00 – material de consumo.** / **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2013. **SIGNATARIOS:** Ligia de Souza Félix e PHOSPODONT LTDA

LIGIA DE SOUZA FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:AFFC48B8**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 20130913.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** PHOSPODONT LTDA CNPJ: sob nº **04.451.626/0001-75/ OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL

ODONTOLOGICO PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. ONESIMO FERNANDES MAIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. /**VALOR TOTAL ESTIMADO:** **R\$: 11.435,22** (onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) /**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 13/09/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 2082 - Manutenções das ações do Fundo Municipal de Saúde**, na natureza de despesa: **3.3.90.30.00 – material de consumo.** / **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2013. **SIGNATARIOS:** Ligia de Souza Félix e **PHOSPODONT LTDA**

LIGIA DE SOUZA FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:69A0DBBE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO
LEI 292**

Dispõe sobre a criação da Casa da Cultura no Município de Japi/RN, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado à Casa da Cultura no Município de Japi/RN.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito/Japi/RN em 19 de julho de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:87355B1C**GABINETE DO PREFEITO
LEI 294**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de Japi/RN, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I**Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso**

Art. 1º - Cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no

âmbito do Município de Japi/RN, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. - Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – Inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;

VIII - Estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX – Apreçar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII – Elaborar o seu regimento interno;

XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único– Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II – Por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída

e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;

c) 02 (dois) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que torne incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

- II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10º. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13º. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14º. A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15º. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

Capítulo II

Do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Art. 16º. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Japi/RN.

Art. 17º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

- I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;
- II – Transferências do Município;
- III – As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V – As advindas de acordos e convênios;
- VI – As provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
- VII – Outras.

Art. 18º. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos do Idoso”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

- I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
- II – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Capítulo II

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 19º. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuante no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo às convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20º. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito/Japi/RN em 06 de agosto de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:B5835CD0

GABINETE DO PREFEITO LEI 296

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Juventude no Município de Japi/RN, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Institui na semana que compreende o dia do Estudante (11 de agosto) a Semana Municipal da Juventude.

Art. 2º. – Durante a Semana Municipal da Juventude deverão ser promovidos pela Administração Municipal, através de suas Secretarias, várias atividades e eventos dirigidos à juventude.

Art. 3º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar através de Decreto a presente Lei, criando a programação da Semana Municipal da Juventude.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito/Japi/RN, em 06 de novembro de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:A719CFA5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 295**

Dispõe sobre a criação do Dia do Evangélico no Município de Japi/RN, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito do Município, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado no segundo domingo de novembro.

Art. 2º. - No “Dia do Evangélico”, o Poder Público Municipal em parceria com entidades privadas, promoverão eventos voltados para os evangélicos do nosso Município, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º. - O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º. - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Japi/RN.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em parceria com as Igrejas e Entidades Evangélicas no Município de Japi/RN.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito/Japi/RN, em 06 de novembro de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:8FF37081

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 297**

EMENTA: Concede Reajuste Salarial ao Magistério e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Japi/RN, autorizado a reajustar em 7,97 (sete vírgula noventa e sete por cento), a remuneração dos profissionais do Magistério Municipal.

§ 1º - Para o reajuste que trata o “caput” o Poder Executivo alocará recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na sua cota-parte 60%.

§ 2º - Havendo insuficiência de recursos advindos da fonte indicada no § 1º., a administração alocará recursos de fontes não vinculadas para cumprimento da obrigação instituída por esta Lei.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários em

mais 7,97 (sete vírgula noventa e sete por cento), das despesas orçadas para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japi/RN, 06 de novembro de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:2375973D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 057**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 57/2013.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 57/2013 com início 06 de novembro de 2013, realizada em 21 de novembro de 2013 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: ISAIAS GOMES NOGUEIRA ME, CNPJ nº 11.029.339/0001-37.

Publicado por:

Tarso de Araujo Fernandes

Código Identificador:1856680C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISCIPLONAR DE PUNIÇÃO 001/2013**

**ERRATA DA NOTIFICAÇÃO
PROCESSO DISCIPLINAR DE PUNIÇÃO 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna pública a errata da publicação ocorrida em 25 de novembro de 2013, qual seja: Onde se tem: Contrato de Repasse nº 308.297-92/2019-Pro Município (MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA); Passa-se a ter: Contrato de Repasse nº 308.297-92/209-Pro Município (MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA); e onde se ler: GTA ENGENHARIA LTDA. Passa-se a ter: GTA CONSTRUÇÕES LTDA.. Os demais itens ficam inalterados.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tarso de Araujo Fernandes

Código Identificador:209BCEFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 201311-005
FASE DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN torna público o resultado da Habilitação da Tomada de Preços nº 201311-005, referente à contratação de empresa

especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde neste Município de João Dias-RN, Empresa inabilitada: C. L. Construções & Serviços Ltda. EPP – CNPJ 10.634.109/0001-34; Prazo para recurso aberto até o dia 22/11/2013 às 09:00 hs, não havendo interposição de Recurso fica marcada a abertura dos envelopes Proposta de Preços no mesmo dia e horário.

João Dias/RN, 20 de Novembro de 2013.

MARIA NAZARÉ FEITOSA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:3AB5504C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA TP 201311-005

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 201311-005
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN torna público o resultado da Tomada de Preços nº 201311-005, referente à contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde neste Município, que teve como vencedora a empresa: C. L. Construções & Serviços Ltda. EPP – CNPJ 10.634.109/0001-34 – Valor R\$ 212.947,92.

João Dias/RN, 20 de Novembro de 2013.

MARIA NAZARÉ DE LIMA FEITOSA
Presidente Cpl

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:9A58D5AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TP 201311-006

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 09:00 h do dia 12 de Dezembro de 2013 a Tomada de Preços nº 201311-006, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de uma Academia da Saúde (Modalidade II) neste Município de João Dias/RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada a Rua Francisco Veríssimo, 40 – Centro – João Dias-RN ou tel (84) 3393-0001 ou e-mail: pmjdias@yahoo.com.

João Dias-RN 12/12/2013.

MARIA NAZARÉ DE LIMA FEITOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:615B959E

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 201311-005

O Prefeito de João Dias-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da Tomada de Preços nº 201311-005 – Processo Licitatório nº 060/2013- objeto: contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde neste Município de João Dias/RN; Empresa Vencedora: C. L. Construções & Serviços Ltda. EPP – CNPJ 10.634.109/0001-34; VALOR: R\$ 212.947,92. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

João Dias-RN, 25/11/2013

GERLANDIO LUIZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:D20E526D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO – TP 201311-005
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN – CONTRATADA: C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. EPP. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde neste Município de João Dias/RN. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: R\$ 212.947,92 DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da FUNASA/PMMAA. VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da emissão da Ordem de Serviços até 180 dias consecutivos.
DAT JOÃO DIAS-RN 25/11/2013.
ASS Gerlandio Luiz da Silva – Pela Contratante e Clidenor Felix Nicacio – Pela Contratada

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:C328837B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.655.605/0001-34
OBJETO: Exame e consulta realizado em pacientes, residente neste município.
VALOR: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 25 de Novembro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:344D410A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Quantitativo e Valor oriundo do contrato Referente a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 016/2013, objetivando o registro de preços para locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Lagoa D'anta/RN, realizado no dia 24/07/2013, às 10:00 (dez horas), que teve como vencedor em todos os itens a empresa licitante N & T Construções Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ – 11.512.339/0001-93.

Lagoa D'anta/RN, em 02 de agosto de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES,
Prefeito Constitucional.

Lagoa D'anta/RN Em 02 de agosto de 2013

ALEXANDRE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE
QUANTITATIVO E VALOR
PP – SRP – Nº 016/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a celebração do **1º (Primeiro) Termo Aditivo** de quantitativo e valor contratual no percentual de até **25% (vinte e cinco por cento)** da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 016/2013**, objetivando o **registro de preços para locação de veículos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Lagoa D'anta/RN**, em **02/08/2013**, no valor de **R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais)** e quantitativo de **02 (dois veículos)** em favor da empresa licitante **N & T Construções Comércio e Serviços Ltda. – CNPJ – 11.512.339./0001-93.**

Lagoa D'anta/RN, em 02 de agosto de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional.

Lagoa D'anta/RN Em 02 de agosto de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E
VALOR
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 016/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.

CNPJ: 08.144.800/0001/98.

CONTRATADA: N & T Construções Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ – 11.512.339./0001-93.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 02 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lagoa D'anta/RN Em 02 de agosto de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:80C2751E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2.240/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Assunto: Solicita Contratação de Serviço

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: FRANCISCO LIMA DE SOUZA

OBJETO: Contratação de serviços de solda em geral de carros de mão, tambores de lixo e concha do trator New Holland.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1BB90484

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 507/2013 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 88.852,00 (OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2013, Crédito Especial no valor de R\$ 88.852,00 (OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil.

Programa: 42 – Educação Básica

Subprograma: 001

Atividade: 1.107 – Programa Brasil Carinhoso.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Atividade: 2.109 – Programa Brasil Carinhoso.

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado.....R\$ 25.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 31.852,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serv. Terc. Pessoa Física.....R\$ 5.000,00.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Demais Serv. Terc. P. Jurídica.....R\$ 2.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Orçamento Geral do Município e de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artº 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2010 a 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 25 de novembro de 2013.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:FC4B7BCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 505/2013 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2013, Crédito Especial no valor de R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e da Pesca, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura Recursos Hídricos e da Pesca.

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária.

Programa: 15 – Produção Animal

Subprograma: 001

Atividade: 1.048 – Ampliação, Reforma do Abatedouro.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 330.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Orçamento Geral do Município e de Convênio Federal através do Ministério da Agricultura.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2010 a 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 25 de novembro de 2013.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:B34791FA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 508, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 485 DE 29 DE ABRIL DE 2013, QUE INSTITUIU O BENEFÍCIO EM SAÚDE - BS

O PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO WALTER DE ARAÚJO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º e seu respectivo parágrafo único, da Lei 485 de 29 de abril de 2013, passarão ter a seguinte redação:

“Art. 3º. O Benefício em Saúde – BS destina-se a qualquer cidadão que apresente demanda em saúde à Secretaria Municipal de Saúde. Parágrafo único. Para o recebimento do Benefício em Saúde - BS os beneficiários devem realizar o requerimento com a devida justificativa, e a juntada de documentos, laudos, exames, receitas médicas e quaisquer outros que possam justificar o requerimento, ficando o poder executivo autorizado a indeferir os requerimentos que não considere adequado aos propósitos desta Lei, por simples despacho”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A3B9F0EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)						
RECEITAS CORRENTES						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Pessoal Civil						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Pessoal Militar						
Ativo						
Inativo						
Militar						
Outras Receitas de Contribuições						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)						
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)						
ADMINISTRAÇÃO						
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
PREVIDÊNCIA						
Pessoal Civil						
Aposentadorias						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Pessoal Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS						
Demais Despesas Previdenciárias						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) =						

(IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					
BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			Exercício	Exercício Anterior	
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					
FONTE:					

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:D5742A0C

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)	

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-90.152,42	-146.549,28
DEDUÇÕES (II)	315.865,48	940.189,12	1.264.402,58
Disponibilidade de Caixa bruta	315.865,48	991.947,54	1.433.428,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	136.387,09	166.147,68
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	188.145,51	335.173,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-315.865,48	-1.030.341,54	-1.410.951,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-315.865,48	-1.030.341,54	-1.410.951,86
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-380.610,32	-1.095.086,38
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:91EC26C9

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.737.800,00	2.770.006,91	13.693.775,97	0,00
Receitas Tributárias	319.158,00	15.824,48	108.878,53	0,00
IPTU	15.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	140.000,00	5.425,67	50.786,21	0,00
ITBI	20.000,00	1.671,94	14.606,93	0,00
IRRF	119.000,00	3.330,25	22.811,22	0,00
Outras receitas tributárias	25.158,00	5.396,62	20.674,17	0,00
Receitas de Contribuições	70.462,00	11.904,84	55.101,05	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	70.462,00	11.904,84	55.101,05	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.800,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	128.000,00	6.942,63	38.751,40	0,00
(-) Aplicações Financeiras	122.200,00	6.942,63	38.751,40	0,00
Transferências Correntes	21.210.380,00	2.742.277,59	13.477.060,31	0,00
Cota-parte do FPM	6.940.820,00	923.646,14	5.140.331,90	0,00
Cota-parte do ICMS	1.932.632,00	208.928,23	978.900,37	0,00
Convênios	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.726.928,00	1.609.703,22	7.357.828,04	0,00
Demais Receitas Correntes	132.000,00	0,00	52.736,08	0,00
Dívida Ativa	42.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	90.000,00	0,00	52.736,08	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	760.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	740.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	590.000,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	740.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.477.800,00	2.770.006,91	13.693.775,97	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.866.229,79	2.139.988,25	12.580.680,59	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.326.148,47	1.237.954,73	8.457.373,55	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.540.081,32	902.033,52	4.123.307,04	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.866.229,79	2.139.988,25	12.580.680,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.653.770,21	134.399,57	583.614,82	0,00
Investimentos	3.457.220,93	78.002,71	434.498,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	196.549,28	56.396,86	149.116,51	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.457.220,93	78.002,71	434.498,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.423.450,72	2.217.990,96	13.015.178,90	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	54.349,28	552.015,95	678.597,07	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:3F738B5D

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/09/2013 A 31/10/2013					
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	309.000,00	309.000,00	10.427,86	88.204,36	28,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	20.000,00	1.671,94	14.606,93	73,03
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	1.671,94	14.606,93	73,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	5.425,67	50.786,21	36,28
1.3.1- ISS	140.000,00	140.000,00	5.425,67	50.786,21	36,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	119.000,00	119.000,00	3.330,25	22.811,22	19,17
1.4.1- IRRF	119.000,00	119.000,00	3.330,25	22.811,22	19,17
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	11.204.814,00	11.204.814,00	1.388.238,55	7.786.074,68	69,49
2.1- Cota-Parte FPM	8.676.024,00	8.676.024,00	1.104.002,27	6.439.114,37	74,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.676.024,00	8.676.024,00	1.104.002,27	6.439.114,37	74,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.415.790,00	2.415.790,00	261.160,25	1.223.625,24	50,65
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	444,30	2.221,50	55,54
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	255,12	1.222,62	24,45
2.5- Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	988,83	1.366,02	34,15
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	21.387,78	118.524,93	118,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.513.814,00	11.513.814,00	1.398.666,41	7.874.279,04	68,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	658.200,00	658.200,00	61.158,90	456.465,16	69,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	175.000,00	175.000,00	33.059,52	171.325,33	97,90
5.2- Outras Transferências do FNDE	483.200,00	483.200,00	28.099,38	285.139,83	59,01
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	680.000,00	680.000,00	1.303,85	5.096,99	0,75
6.1- Transferências de Convênios	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.303,85	5.096,99	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	68.607,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.338.200,00	1.338.200,00	62.462,75	530.169,15	39,62

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.240.962,00	2.240.962,00	237.203,48	1.565.682,01	69,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.735.204,00	1.735.204,00	180.356,13	1.298.782,47	74,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	483.158,00	483.158,00	52.232,02	244.724,87	50,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	88,86	444,30	55,54
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	51,04	244,56	24,46
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	800,00	800,00	197,76	273,16	34,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	4.277,67	21.212,65	106,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.018.948,00	5.018.948,00	697.477,78	4.085.549,36	81,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.988.948,00	4.988.948,00	696.995,26	3.655.068,85	73,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	30.000,00	30.000,00	0,00	418.389,80	1.394,63
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	482,52	12.090,71	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.747.986,00	2.747.986,00	459.791,78	2.089.386,84	76,03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.105.603,84	4.413.610,64	536.985,31	3.599.375,69	90,88
13.1- Com Educação Infantil	527.400,00	502.692,35	226.320,54	408.241,70	81,21
13.2- Com Ensino Fundamental	4.578.203,84	3.910.918,29	310.664,77	3.191.133,99	92,12
14- OUTRAS DESPESAS	1.327.744,16	1.134.221,87	135.760,71	925.474,20	89,93
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.327.744,16	1.134.221,87	135.760,71	925.474,20	89,93
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.433.348,00	5.547.832,51	672.746,02	4.524.849,89	90,68
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					310,99
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					310,99
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					88,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					311,25
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					311,25
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.878.453,50	2.878.453,50	349.666,60	1.968.569,76	68,39
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	527.400,00	502.692,35	226.320,54	408.241,70	81,21
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	527.400,00	502.692,35	226.320,54	408.241,70	81,21
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.005.948,00	5.171.331,66	470.014,42	4.157.799,69	90,19
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.905.948,00	5.045.140,16	446.425,48	4.116.608,19	91,63

24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	100.000,00	126.191,50	23.588,94	41.191,50	32,64
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.533.348,00	5.674.024,01	696.334,96	4.566.041,39	89,39
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.089.386,84
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					418.389,82
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					12.090,71
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					311,25
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					1.129,52
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					2.521.308,12
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.044.733,27
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES (38) / (3) x 100) %					25,97
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.533.348,00	5.674.024,01	696.334,96	4.566.041,39	89,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR				
	FUNDEB (h)	FUNDEF			
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	311,25		0,00		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.073.458,65		0,00		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.896.064,79		0,00		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.090,71		0,00		
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	189.795,82		0,00		
FONTE:					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:505FBF4A

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/09/2013 A 31/10/2013		
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		22.620.000,00
Previsão Atualizada		22.620.000,00
Receitas Realizadas	2.776.949,54	13.732.527,37
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		22.620.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		22.620.000,00
Despesas Empenhadas	1.479.700,34	15.003.555,96
Despesas Liquidadas	2.274.387,82	13.164.295,41
Superávit Orçamentário		568.231,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.479.700,34	15.003.555,96
Despesas Liquidadas	2.274.387,82	13.164.295,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.732.527,37	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-1.095.086,38	0,00%	
Resultado Primário	0,00	678.597,07	0,00%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.044.733,27	<18% / 25%>
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	3.599.375,69	60%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				

Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.230.270,89	15%	15,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:			

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:0BC5BC20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0123/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Visando a Instituição do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS do Município de Ouro Branco / RN.

HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: MARCIEL SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 08.148.421/0001-76, por apresentar menores preços nos referidos itens no Valor Total de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

Ouro Branco 31de Julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7B9E456B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 0123/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: MARCIEL SALES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 08.148.421/0001-76, no Valor Total de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).OBJETO: Contratação de Empresa Visando a Instituição do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS do Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ouro Branco 31de Julho de 2013

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B82124CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
082/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

OBJETO: Contratação de Empresa(s) para Registro de Preços de Materiais de Construção para o Município de Ouro Branco / RN. HOMOLOGO o presente procedimento às empresas: GELSON LUCENA DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ Nº 06.968.447/0001-35, no valor total de R\$ 130.710,15 (Cento e trinta mil, setecentos e dez reais e quinze centavos); NOVOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 09.124.474/0001-10, no valor total de R\$ 94.303,95 (Noventa e quatro mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos).

Ouro Branco/RN, 14 de Junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4EADDFC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN Nº
082/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: GELSON LUCENA DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ Nº 06.968.447/0001-35, no valor total de R\$ 130.710,15 (Cento e trinta mil, setecentos e dez reais e quinze centavos); NOVOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 09.124.474/0001-10, no valor total de R\$ 94.303,95 (Noventa e quatro mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos). OBJETO: Contratação de Empresa(s) para Registro de Preços de Materiais de Construção para o Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ouro Branco 14 de Junho de 2013

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
 Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F1666F36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
062/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Registro de Preços de Materiais Gráficos, para o Município de Ouro Branco / RN. HOMOLOGO o presente procedimento a empresa: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.892.469/0001-36, no valor total de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Ouro Branco/RN, 28 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:182690F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN Nº
062/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.892.469/0001-36, no valor total de R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de Empresa para

Registro de Preços de Materiais Gráficos para o Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ouro Branco 28 de maio de 2013

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
 Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5B44F6F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
164/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Registro de Pães, para o Município de Ouro Branco / RN. HOMOLOGO o presente procedimento a empresa: INÁCIA GERLÂNIA DE VASCONCELOS, CNPJ Nº 18.544.845/0001-03, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Ouro Branco/RN, 17 de setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2106A470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN Nº
0164/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: INÁCIA GERLÂNIA DE VASCONCELOS, CNPJ Nº 18.544.845/0001-03, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Registro de Preços de Pães para o Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ouro Branco 17 de setembro de 2013

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
 Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9B2E504C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
046/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

OBJETO: Contratação de Empresa(s) para Registro de Materiais Permanente, para o Município de Ouro Branco / RN. HOMOLOGO o presente procedimento às empresas: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, CNPJ Nº 70.307.939/0001-89, no valor total de R\$ 3.417,00 (Três mil quatrocentos e dezessete reais); MARIA DAS DORES FELICIANO DA SILVA – ME, CNPJ: 14.402.647/0001-54, no valor total de R\$ 4.044,00(Quatro mil e quarenta e quatro reais); EMILLY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – LTDA CNPJ: 07.239.645/0001-20, no valor total de R\$ 1.957,00 (Hum mil novecentos e cinquenta e sete reais).

Ouro Branco/RN, 16 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B27EC678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN Nº
046/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO, CNPJ nº 70.307.939/0001-89, no valor total de R\$ 3.417,00 (Três mil quatrocentos e dezessete reais); MARIA DAS DORES FELICIANO DA SILVA – ME, CNPJ: 14.402.647/0001-54, no valor total de R\$ 4.044,00 (Quatro mil e quarenta e quatro reais); EMILLY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – LTDA CNPJ: 07.239.645/0001-20, no valor total de R\$ 1.957,00 (Hum mil novecentos e cinquenta e sete reais). OBJETO: Contratação de Empresa para Registro de Preços de Pães para o Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ouro Branco 16 de maio de 2013

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
 Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:3F307784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
0079/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

OBJETO: Contratação de Empresa(s) para Registro de Preços de Condicionadores de Ar, para o Município de Ouro Branco / RN. HOMOLOGO o presente procedimento às empresas: ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS, CNPJ nº 08.321.484/0001-82, no valor total de R\$ 14.750,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais); J.R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 24.515.793/0001-40, no valor total de R\$ 21.275,00 (Vinte e hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Ouro Branco/RN, 12 de Junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:8C21BA10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO/MOB/RN Nº 0079/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 027/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS, CNPJ nº 08.321.484/0001-82, no valor total de R\$ 14.750,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais); J.R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 24.515.793/0001-40, no valor total de R\$ 21.275,00 (Vinte e hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).OBJETO: Contratação de Empresa(s) para Registro de Preços de Condicionadores de Ar, para o Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ouro Branco 12 de Junho de 2013

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
 Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:37B78FA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
0131/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Registro de Preços de Serviços de Internet Via Cabo e Rádio, para o Município de Ouro Branco / RN.

HOMOLOGO o presente procedimento a empresa: MARIA DAS NEVES DE MORAIS - ME, CNPJ Nº 11.553.923/0001-97, no valor total de R\$ 9.760,00 (Nove mil setecentos e sessenta reais).

Ouro Branco/RN, 24 de Setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7401D03A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO/MOB/RN Nº 0131/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 039/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DAS NEVES DE MORAIS - ME, CNPJ Nº 11.553.923/0001-97, no valor total de R\$ 9.760,00 (Nove mil setecentos e sessenta reais).OBJETO: Contratação de Empresa para Registro de Preços de Serviços de Internet Via Cabo e Rádio, para o Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ouro Branco 24 de setembro de 2013

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
 Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6E0D8D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
042/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos, para o Município de Ouro Branco / RN.

HOMOLOGO o presente procedimento a empresa: DANTAS & OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 17.616.691/0001-55, no valor total de R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais).

Ouro Branco/RN, 30 de abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:0776CA27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO/MOB/RN Nº 042/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: DANTAS & OLIVEIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 17.616.691/0001-55, no valor total de R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais).OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos, para o Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ouro Branco 30 de abril de 2013

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
 Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:078950ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
099/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para Registro de Preços de Materiais Odontológicos, para o Município de Ouro Branco / RN. HOMOLOGO o presente procedimento as empresas: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75; no Valor Total: R\$ R\$ 28.004,05 (Vinte e Oito Mil, Quatro Reais e Cinco Centavos); DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60, no Valor Total: 139.611,80 (Cento e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Onze Reais e Oitenta Centavos); SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, no Valor Total de R\$ 30.303,60 (Trinta Mil Trezentos e Três Reais e Sessenta Centavos).

Ouro Branco/RN, 02 de julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:CA29F53D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO/MOB/RN Nº 099/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 032/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75; no Valor Total: R\$ R\$ 28.004,05 (Vinte e Oito Mil, Quatro Reais e Cinco Centavos); DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 16.826.043/0001-60, no Valor Total: 139.611,80 (Cento e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Onze Reais e Oitenta Centavos); SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, no Valor Total de R\$ 30.303,60 (Trinta Mil Trezentos e Três Reais e Sessenta Centavos).OBJETO: Contratação de Empresa para Registro de Preços de Materiais Odontológicos, para o Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ouro Branco 02 de julho de 2013

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B95B23DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 3, DE 25 DE NOVEMBRO DE
2013.

Altera a redação do inciso I do art. 21 e do § 7º do art. 25, da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, § 2º da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 73, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, FAZ SABER que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Paraná/RN:

Art. 1º. Altera o inciso I do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 (...)

I – de um terço (1/3) no mínimo dos membros da Câmara Municipal.

Art. 2º. Altera o § 7º do art. 25, da Lei Orgânica do Município, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. (...)

§ 7º. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio far-se-á até o último dia do 2º Período Legislativo da 2ª Sessão Legislativa, devendo a posse ocorrer no primeiro dia útil do ano seguinte.

Art. 3º. A presente Emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANÁ/RN, em 25 de novembro de 2013.

JOSÉ LUCIANO ROCHA
Presidente

FRANCISCO MARCOS DE SOUZA
Vice-Presidente

GERMANO FERNANDES DE M. JÚNIOR
Primeiro-Secretário

RIZOLENE MARIA DUARTE
Segunda-Secretária

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:310BE4C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 325 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS				
CARGO: Operadora de Sistemas				
MATRÍCULA: 1006207				
DOCUMENTOS		CPF: 877.453.484-04	RG: 1.370.539	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal para tratar de assuntos relacionados aos Sistemas de Informação – SIA/SUS, SIHD e SIHD2 e CNES, junto aos técnicos da SESAP/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	Natal/RN	22/11/2013	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:F4975344

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 326 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO DE LIMA				
CARGO: Operadora de Sistemas				
MATRÍCULA: 1006258				
DOCUMENTOS		CPF: 030.042.374-82	RG: 1.487.671	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal para tratar de assuntos relacionados aos Sistemas de Informação – SIA/SUS, SIHD, SIHD2 e CNES, junto aos técnicos da SESAP/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	Natal/RN	22/11/2013	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:CAB2C37D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 327 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): EDSON PEREIRA DE ARAÚJO				
CARGO: Digitador de Sistemas				
MATRÍCULA: 1000179				
DOCUMENTOS		CPF: 761.124.464-72	RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal para tratar de assuntos relacionados aos Sistemas de Informação – SIA/SUS, SIHD, SIHD2 e CNES, junto aos técnicos da SESAP/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	Natal/RN	22/11/2013	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:DE6227E7

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 328 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA		
CARGO: MOTORISTA		
MATRÍCULA: Prestador de Serviços		
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE		
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		

Viagem para Natal-RN conduzindo para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	22/11/2013	R\$ 40,00	R\$ 40,00

Importa a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:E5FDE204

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 329 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ALINE REJANE DE ARAÚJO				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS		CPF: 051.025.814-06	RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar Capacitação do Ministério da Saúde para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	Macaíba/RN	22/11/2013	R\$ 40,00	R\$ 40,00

Importa a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:CAF2924B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 330 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LARISSA ARIELLA CALDAS DANTAS				
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS		CPF: 053.371.334-03	RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar Capacitação do Ministério da Saúde para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	Macaíba/RN	22/11/2013	R\$ 40,00	R\$ 40,00

Importa a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:1ECCD8B5

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 331 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): JAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS		CPF: 054.269.394-11	RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar Capacitação do Ministério da Saúde para atendimento do SAMU.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01 diária	Macaíba/RN	22/11/2013	R\$ 40,00	R\$ 40,00

Importa a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:EED434E1

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 332, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR(A): FRANCISCO JOSÉ DA SILVA				
CARGO: Motorista				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 312.069.134-87		RG: 712.655	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 4 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	25/11/2013	R\$40,00	R\$ 40,00

Importa a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:929FD157

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 333 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
01	Natal/ RN	26/11/2013	R\$ 40,00	R\$ 40,00

Importa a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:EA535242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2013**

Decreta Luto Oficial no município de Passagem/RN.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o falecimento do Monsenhor Manoel Antonio Xavier, na data de 22 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO, que o mesmo exerceu suas funções de Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição – Santo Antonio/RN, desde 21 de março de 1965;

CONSIDERANDO, que a cidade de Passagem/RN, pertenceu a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição por 46 anos;

CONSIDERANDO, que Monsenhor Manoel Antonio Xavier, tornou-se um cidadão ilustre de nosso Município através do Decreto Legislativo nº 001/1999;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado “Luto Oficial” no Município de Passagem/RN, nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2013, em homenagem “post mortem” do Poder Público Municipal ao Monsenhor Manoel Antonio Xavier.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 25 de novembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:E4B54378

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2013**

GP Passagem/RN, 31 de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o Sr. **HELIO DA SILVA** RG 001.915.678 – SSP/RN e CPF: 037.840.694-95, do Cargo em

comissão de Subcoordenador de Manutenção e Equipamento, lotado na Secretaria Municipal Obras Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogado-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:248DA940

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 156/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 25/11/2013, onde lê-se: **Portaria de Exoneração nº 156/2013**, leia-se: **Portaria de Exoneração nº 158/2013**.

Pedra Preta/RN em 26 de novembro de 2013.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 157/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 25/11/2013, onde lê-se: **Portaria de Nomeação nº 157/2013**, leia-se: **Portaria de Nomeação nº 159/2013**.

Pedra Preta/RN em 26 de novembro de 2013.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:D9CC1D9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 160/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **OTAVIO DE FREITAS SOUZA** Portador do CPF: 008.294.914-06 e RG: 2.318.957 do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura...

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, 01 de Novembro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:08ACB9BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0045/2013 – GP

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 E ½ (duas e meia) diárias ao Senhor GUILHERME GLAYDSON BANDEIRA TEXEIRA, ocupante do Cargo de VICE PREFEITO, Matrícula 010, sendo o Valor Unitário de R\$ 800,00 (oitocentos), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil), para custear Transporte, hospedagem e Alimentação durante o seu deslocamento ao município de Capina Grande/PB, para participação no VIII Fórum Internacional de Desenvolvimento Territorial, nos dias 25 a 27 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 25 de Novembro de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:94DD5BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2013 – FMS

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providências.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias a Servidora MICHEL MAYKON DE LIMA, ocupante do Cargo de COORDENADOR DE ENDEMIAS, Matrícula 199, sendo o Valor Unitário de R\$ 60,00 (sessenta), totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta), para custear Transporte e Alimentação durante o seu deslocamento ao município de João Câmara/RN, para participação de uma capacitação Técnica do SISPNCD, na sede da III URSAP, conforme ofício Circular de nº 050/2013, no período de 26/11 a 28/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 20 de Novembro de 2013.

BILGA BANDEIRA DE SOUZA

Gestora do Fms

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:3BE5CF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2013 – FMS

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providências.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias a Servidora Paula Oliveira de Paiva, ocupante do Cargo de DIGITADORA, Matrícula 201, sendo o Valor Unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear Transporte e Alimentação Durante o seu deslocamento ao município de João Câmara/RN, para participação de uma capacitação Técnica do SISPNCD, na sede da III URSAP, no Município de João Câmara/RN, no período de 26/11 a 28/11/2013, conforme ofício Circular de nº 050/2013,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 20 de Novembro de 2013.

BILGA BANDEIRA DE SOUZA

Gestora do FMS

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:076749BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

CONTRATADO (A): FABIANO TARQUINO DE FRANÇA - CPF: 111.890.874-05.

OBJETO: contratação de mão-de-obra especializada em serviços de pinturas em letreiros, a fim de padronizar e restaurar a identificação dos prédios das escolas municipais: Maria Adelaide Câmara Costa, Lídia Maria Cunha Araújo, São João, Professor Paulo José de Brito, Bom Jesus, Nádia Maria Câmara, Maria da Conceição Martins, Cônego Antônio Antas, Raimundo Cavalcanti, Presidente Castelo Branco e Creche Nossa Senhora da Conceição.

VALOR: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 22 de outubro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO

Prefeito Municipal

FABIANO TARQUINO DE FRANÇA

Contratado (a)

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CF7249CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDENCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA
MUNICIPAL DE PENDENCIAS – COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 - Modalidade – **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013 - OBJETO** - Contratação de empresa de engenharia que possa executar os serviços de Reforma e Ampliação do Hospital Maternidade Levani de Freitas no Município de pendências, através do Convênio Celebrado entre a Prefeitura e o Ministério da Saúde/Caixa. **HOMOLOGO** o processo sob referênciae, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao licitante **HABILITADO**, para o qual se sagrou vencedora a Empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA – CNPJ: 97.519.353/0001-34, **CLASSIFICADA** e consequentemente **VENCEDORA** do certame acima mencionado, com o valor global R\$ 246.777,13 duzentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e treze centavos).

Pendências, 22 de Novembro de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:45E065D7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO TP Nº 014/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendência/RN - **CONTRATADA:** CONSTRUTORA DANTAS LTDA – CNPJ: 97.519.353/0001-34. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia que possa executar os serviços de Reforma e Ampliação do Hospital Maternidade Levani de Freitas no Município de pendências, através do Convênio Celebrado entre a Prefeitura e o Ministério da Saúde/Caixa, vencedora do certame licitatório acima mencionado com o com o valor global de R\$ 246.777,13 duzentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e treze centavos). **DATA:** 25.11.2013. **ASSINATURA:** IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / CONSTRUTORA DANTAS LTDA.

Publicado por:

José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:4BBCF4DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2013**

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora concursada **Edileuza Maria Soares**, cargo de **Auxiliar de Secretaria** do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Equipe Técnica 40%**) para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 1º de Outubro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:46540036

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2013**

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor concursado **Francisco Curadarc De Andrade**, cargo de **Motorista** do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Equipe Técnica 40%**) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (Gerência de Transportes).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 1º de Outubro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:7F02517C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2013**

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor concursado **Antonio Alves Dias**, cargo de **Motorista** do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Gerência de Transportes) para a Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Equipe Técnica 40%**).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 1º de Outubro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:22AB10D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2013**

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora efetiva **Francisca Ferreira de Lima Rodrigues**, cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos** do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Merendeira/Zeladora**) para Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 1º de Outubro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:943B7C52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **0060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **23.11 a 23.11** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Elismar Bezerra, RG: 931.464, residente à Rua Antonio Epifanio 118, para submeter-se a atendimento médico no Hospital Regional Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 23 de Novembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:C6F05906

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, RG nº **1.926.606 – SSP/RN**, matrícula nº **0160**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Caraúbas**, nos dia(s) **26.11 a 26.11** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, para se submeterem a atendimento médico e exames no Centro Clínico do Oeste – CLIO, na cidade de Caraúbas/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 25 de Novembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:5A85AE60

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº 1.677.556 – SSP/RN, matrícula nº 0060, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de Natal/RN, nos dia(s) 26.11 a 26.11 do corrente ano, transportar (como motorista) e acompanhar paciente, **Wilton Calixto**, RG: 1.690.105 – SSP/RN, residente à Rua Juarez Alexandre, e **Antonia Alves de Oliveira**, RG: 845.150 - SSP/RN, residente à Rua Professor José Nobre para se submeterem a atendimento médico no Hospital Memorial na cidade de Natal/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 25 de Novembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:9933A8E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PP SRP 016 2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de preços N.º 016/2013**, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para execução e confecção de serviços gráficos e outros serviços da mesma natureza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pureza/RN, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia 25/11/2013, às 10:00 (dez horas). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça 5 de Abril 180 - Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 12:00 h.

Pureza/RN Em 12 de novembro de 2013

ANTONIO LOPES NETO

Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:73FF8DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO CONVITE 111 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE – Nº 111/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o **Convite N.º 111/2013**, objetivando a **Contratação de empresa para instalação e fornecimento de Link de Internet - SCM - Serviço de Comunicação Multimídia na velocidade de 10 MB para a sede do município e demais secretarias**, realizado no dia 12/11/2013, às

10:00 (dez horas) teve como vencedor a empresa licitante **M G Net Informática e Serviços Ltda. – ME – CNPJ – 07.686.448/0001-50**.

Pureza/RN Em 12 de novembro de 2013

CLEZIO CLEMENTINO FONSECA

Presidente da CPL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE – Nº 111/2013

A Prefeita Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo Presidente da CPL na licitação na modalidade **Carta Convite N.º 111/2013**, objetivando a **Contratação de empresa para instalação e fornecimento de Link de Internet - SCM - Serviço de Comunicação Multimídia na velocidade de 10 MB para a sede do município e demais secretarias**, em 13/11/2013, no valor mensal de **R\$ 6.656,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 13.312,00 (treze mil trezentos e doze reais)** em favor da empresa licitante **M G Net Informática e Serviços Ltda. – ME – CNPJ – 07.686.448/0001-50**.

Pureza/RN Em 13 de novembro de 2013

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA

Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE 111/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: M G Net Informática e Serviços Ltda. – ME.
CNPJ – 07.686.448/0001-50.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2013 a 13 de janeiro de 2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 13.312,00 (treze mil trezentos e doze reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..

Pureza/RN Em 13 de novembro de 2013

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:D7235CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 135/2013

RIACHUELO/RN 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 399/2001, os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que fica assim constituído:

- **MARY ANNE MEDEIROS DA SILVA**– Rep. da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
- **CLARA GERTRUDES CAVALCANTI**–Rep. Da Secretaria Municipal de Saúde.
- **MARIA DAS NEVES BASÍLIO CAVALCANTI FILHA AVELINO**–Rep. Da Secretária Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social.
- **SILVIA DANTAS ROMÃO**– Rep. da Igreja Evangélica Monte da Libertação.
- **JOELDER CÂNDIDO DA SILVA**– Rep. Da Igreja Evangélica Vitória Cristã.
- **MARTHA KARINA DE SOUZA PEREIRA**– Rep. do sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riachuelo.
- **NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA** -Rep. da associação das mulheres.

Art. 2º - Ficam ainda nomeados os seguintes suplentes de cada uma das instituições acima reportadas:

- **RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO**– Suplente Rep. da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
- **GILMAR DE FREITAS PEREIRA**– Suplente Rep. Da Secretaria Municipal de Saúde.
- **GUSTAVO HENRIQUE DE MOURA**– Suplente Rep. da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social.
- **RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA**– Suplente Rep. da Igreja Evangélica Monte da Libertação.
- **GESSIONE CARLOS DA SILVA**– Suplente Rep. Da Igreja Vitória Cristã.
- **CLEONEIDE ACIOLE DA SILVA**– Suplente Rep. do sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riachuelo.
- **MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA XAVIER**– Suplente Rep. da associação das mulheres.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 102/2013 e todas as disposições em contrário.

Riachuelo, 25 de novembro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E245817E

GABINETE DA PREFEITA LEI 547/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR OS IMÓVEIS PÚBLICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO CENTRO, DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DE CACHOEIRA DO SAPO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal, atendendo preliminarmente solicitação da Secretaria de Saúde, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o imóvel público da Unidade Básica de Saúde do Centro de “Dra. Sandra Lúcia Pereira;

Art. 2º - Fica denominado o imóvel público da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nossa Senhora da Conceição de “Maria Luiza da Conceição”;

Art. 3º - Fica denominado o imóvel público da Unidade Básica de Saúde de Cachoeira do Sapo de “Ivonete Ferreira de Lima”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 04 de Novembro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4E8F148F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 399/2013

PORTARIA Nº 399/2013 – GP

Santana do Seridó,(RN) 22 de novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com o Decreto nº 834 de 22 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros integrantes do Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações Plano Municipal de Educação e o Plano Municipal pela Primeira Infância de Santana do Seridó/RN e de acordo com o Decreto nº de 22 de novembro de 2013 e dá outras providências;

Art. 2º -O Fórum Municipal de Educação – FME terá a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Maria Vania Medeiros
Ana Paula de Oliveira Santos
Maria do Socorro Barboza Meira
Jérsica Santos de Moraes

Diretores (as) das escolas Municipais;

Francineide Gomes de Souza Azevedo
Maria Elvira de Azevedo
Vitória Regina Bezerra dos Santos
Maria Soneide Bezerra de Azevedo

Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;

Édla Medeiros de Azevedo Moraes
Aldemir Batista de Medeiros
Maria de Fátima dos Santos Costa
Vera Lúcia Meira Silva
Maiara Silva Santos

Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/Fundeb;

Ana Maria Bezerra de Macedo Roque

Representante da Coordenação pedagógica;

Rita de Cássia Costa dos Santos

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Rajanúbia Oliveira de Azevedo

Representante da articulação do selo UNICEF no município;

Helder José Santos

Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

Nerisse Azevedo de Lima dos Santos

Representante da Comissão da Educação da Câmara Municipal;

Josilene Azevedo da Luz Macedo

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

Ivanice Bezerra de Oliveira

Representantes da Escola Estadual João Vilar da Cunha – Ensino Fundamental e Médio;

Kahjta Cilene de Azevedo
Claudia Dantas de Souza Azevedo
Isaias Araujo dos Santos

Representantes de instituições Públicas e Privadas de Educação Superior;

Simone Gomes de Araújo
Teresa Raquel da Silva Dantas

Representantes da Educação Superior;

Maria do Socorro Silva
Heliane Bezerra de Azevedo
Maria Jucineide da Silva
Felipe Bezerra dos Santos
Jaqueline de Araújo Azevedo
Lucilécia Lima de Araújo

Representantes do Ensino técnico profissionalizante;

Jakeline Bezerra Cabral
Jairo dos Santos Almeida
Luana Gonçalves da Silva

Representante do Conselho Tutelar;

Elinaldo de Castro Macedo

Representantes dos pais;

Clarissa Elisama de Oliveira
Maria das Vitórias Bezerra Santos Oliveira
Elismônica Batista de Azevedo
Eliane da Guia Santos
Dalvanete Cabral Bezerra Barreto
Maria das Vitórias de Macedo Pereira
Francisca Nóbrega Moraes
Marliete Medeiros Batista Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Maria de Fátima Costa
Josilene Maria dos Santos Barros

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Gilvanete Maria dos Santos
Luciana Pereira da Silva

Professores das Escolas Municipais e Monitores do Programa Mais Educação;

Maria das Vitórias de Azevedo
Marinalva de Almeida Cabral Santos
Maria José Batista de Moraes Gomes
Marineide de Almeida Cabral
Maria de Lourdes Silva
Tailândia dos Santos Cabral
Vera Lúcia Meira Silva
Adezilva Maria de Medeiros
Durcila Bezerra Cabral
José Carlos de Macedo
Maria Salvelina de Macedo
Maria das Graças Macedo
Hélia Maria de Macedo Moraes
Marlene Bezerra de Azevedo Santos
Edviges Maria dos Santos Nóbrega
Maria das Mercês Bezerra da Silva
Daniele das Graças Bezerra da Silva
Adriane Simplício de Medeiros
Geomária Batista de Araújo
Lucineide Rodrigues de Moraes
Luzia Bezerra Santos
Solange da Nóbrega Moraes
Jeovania Moraes Bezerra de Macedo
Maria dos Milagres de Medeiros Souza
Tasmânia Palmeira Cabral Dias
Maria de Fátima Bezerra dos Santos Costa
Marisa de Almeida Cabral
Érica de Azevedo Moraes
Risayane Santos da Silva
Nizete Maria de Azevedo Figueiredo
Samara Kelly Bezerra Cabral de Moraes

Representante dos Meios de Comunicação;

Rafael Fagner da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Gerinaldo Palmeira dos Santos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santana do Seridó/RN, 22 de novembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Moraes

Código Identificador:BA6FF10F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 834/2013**

DECRETO Nº. 834 de 22 de novembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações o Plano Municipal de Educação e o Plano Municipal pela Primeira Infância de Santana do Seridó/RN e dá outras providências;

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação - FME será integrado por membros representantes, dos seguintes órgãos e entidades:

Ø 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Ø Diretores (as) das escolas Municipais;
Ø 05 (cinco) representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;
Ø 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS/Fundeb;
Ø 01 (um) representante da Coordenação Pedagógica;
Ø 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Ø 01 (um) representante da articulação do selo UNICEF no município;
Ø 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
Ø 01 (um) representante da Comissão da Educação da Câmara Municipal;
Ø 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
Ø 03 (três) representantes da Escola Estadual João Vilar da Cunha - Ensino Fundamental e Médio;
Ø 02 (dois) representantes de instituições públicas e privadas de Educação Superior;
Ø 06 (seis) representantes da Educação Superior;
Ø 03 (três) representantes do Ensino técnico profissionalizante;
Ø 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
Ø 08 (oito) representantes dos pais;
Ø 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Ø 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Ø Professores das Escolas Municipais e monitores do Programa Mais Educação;
Ø 01 (um) representante dos Meios de Comunicação;
Ø 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, RN 22 de novembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:533CCC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013**

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **EVA ARAÚJO DA COSTA DANTAS** Matrícula nº 130087-3, portadora do CPF nº 750.832.564-87, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2013 a 21/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 21 de novembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:87960548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2013**

EMENTA: Dispõe sobre luto oficial em homenagem ao Monsenhor Manoel Antônio Xavier e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais e combinando com a Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO que o Sr. Manoel Antônio Xavier exerceu o cargo de diretor e professor do Ginásio Comercial Ana de Pontes, estabelecimento de ensino do Município de Santo Antônio, criado pela Lei nº 08/1958;

CONSIDERANDO que o Sr. Manoel Antônio Xavier exerceu o cargo de Diretor Geral da Maternidade Rodopiano de Azevedo, Instituição Filantrópica sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de Presidente do Centro Social Dom Adauto, Instituição de Treinamento e Formação de Aperfeiçoamento de Trabalhadores;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de professor junto à Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o Monsenhor Manoel Antônio Xavier exerceu o cargo de Pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição por mais de quarenta e oito anos e dez meses, com circunscrição nos Municípios de Serrinha, Lagoa de Pedras, Brejinho, Passagem e Santo Antônio;

CONSIDERANDO que era um grande homem cidadão que protegia e defendia a dignidade da pessoa humana no seu sacerdócio através de

suas preces e orações, amparado no princípio da solidariedade humana e da fraternidade, onde a maioria dos munícipes são de confissão religiosa católica romana;

CONSIDERANDO que a sociedade Santo Antonense e o povo em geral gravará em sua memória religiosa e cultural os relevantes serviços prestados durante todo o seu período de sacerdócio neste Município e na região;

CONSIDERANDO que em razão dos motivos amplamente expostos no presente decreto, este Poder Executivo Municipal valoriza e exalta os ilustres cidadãos Santo Antonenses, principalmente aqueles que exerceram múnus público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por três dias, pelo falecimento do Monsenhor Manoel Antônio Xavier.

Art. 2º - Todos os órgãos públicos e as entidades privadas devem hastear a bandeira, símbolo do Município, em meio mastro, em homenagem e reconhecimento pelos grandes e relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antônio/RN pelo citado acima Monsenhor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Gabinete Civil do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 24 de novembro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E317949F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO
QUARTO ADITIVO DE PRAZO DA TP 002/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – CNPJ: 08.144.800/0001-98 - CONTRATADO: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 06.176.355/0001-12 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. HÉLIO BARBOSA DE OLIVEIRA, decidem celebrar o quarto aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços do contrato da execução da obra supra citada, onde sua celebração se deu no dia 18 de outubro de 2013 e sua vigência será até o dia 31 de dezembro de 2013. Luiz Franco Ribeiro – Prefeito Municipal.

Santo Antonio/RN Em 18 de outubro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6C0B0775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 TIPO MENOR PREÇO
POR ITEM**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **05 de dezembro de 2013, às 09:00h (nove horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situado na Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio, **Aquisição futura de gás de cozinha (GLP) e vasilhame com gás envasado de 13 kg para**

manutenção das atividades das secretarias do Município de Santo Antônio/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na Comissão Permanente de Licitações.

Santo Antônio/RN, em 25 de novembro de 2013.

ANTONIO LOPES NETO

CPF – 201.437.024-91

Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BC3085CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que todas as empresas participantes da Licitação – Tomada de Preços nº 002/2013, quais sejam: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, BKL CONSTRUÇÕES LTDA e FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, foram declaradas "inabilitadas" na fase inicial do referido certame. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados.

São Bento do Trairí/RN, em 25 de novembro de 2013.

A Comissão.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:F938E70E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 047/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.355.463/0001-88, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Bairro Centro, nesta cidade de São Miguel/RN, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Dario Vieira de Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 292.058SSP/CE e CPF Nº 131.856.594-49, residente e domiciliado em **Francisco Genildo Cruz** São Miguel/RN, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **Y GREICY DE FREITAS CRUZ ME**, CNPJ nº **03.647.696/0001-30**, com sede na **Rua Emilio Castelar, 188 – Bom Jardim – Mossoró/RN – CEP: 59.618-150**, neste ato representada pelo seu Representante **Francisco Genildo Cruz**, denominada(o), neste ato de **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2013** ao contrato de nº **047/2013**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta (Do Valor) do Contrato nº 047/2013. Sendo acrescidos 25% (Vinte e Cinco por cento) no fornecimento dos itens: 11, 19, 85, 242 e 283, conforme faculta a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 047/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

São Miguel/RN, 21 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de São Miguel
DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito
Contratante

Y Greicy de Freitas Cruz Me
FRANCISCO GENILDO CRUZ
Representante
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____
CPF Nº _____

2) Nome completo: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DF324ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do gostoso, designado pela portaria nº. 001/2013, torna público que às 10h30min do dia 10 de dezembro de 2013, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São Miguel do gostoso, situada na Rua dos Dourados, nº 61, Centro, São Miguel do gostoso-RN, será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é contratação para suporte e assessoria ao setor de licitações, conforme descrito no Edital. Maiores informações, no endereço acima.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro do Município de São Miguel do Gostoso/rn

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:61E4B840

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 085/2013

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADO: CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
OBJETO: Contratação de serviços Cartorários, para regularização da documentação da Unidade Executora do Centro Municipal de Ensino.
BASE LEGAL: art. 25, I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com as justificativas anexas ao processo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR ESTIMADO EM: R\$ 3.861,30 (três mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
RECURSOS FINANCEIROS: Fundeb 40%
DATA: 25 de novembro de 2013..
ASSINATURA: José Leonardo C. de Araújo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:E4A93619

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000005/13

REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 000005/13

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20130411

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46 – **CONTRATADA:** BORGES E RENOVARO ADVOGADOS S/C - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 06.925.876/0001-25 – **OBJETO:** Assessoria e Consultoria Jurídica no âmbito na Administração Pública Municipal – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/10/2013 a 31/12/2013 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II c/c o art. 13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

São Pedro/RN, 01 de outubro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:0D8DDE44

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/13 – PMSP/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 000018/13 – PMSP/RN**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de profissional especializado na prestação de serviços de assessoria, junto a Secretaria Municipal de Finanças, auxiliando na arrecadação e gerenciamento das receitas do Município, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto Federal nº. 3.555/00, da Lei Federal nº. 10.520/02 e dos Decretos Municipais nºs. 02/2010 e 04/2010, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, cujo resultado foi **“DESERTA”**. À Comissão Permanente de Licitações para o arquivamento do processo. São

Pedro/RN, 07 de outubro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:1042E9D0

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº. 007/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.349.003/0001-47, **CONTRATADA:** COMERCIAL MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 10.597.041/0001-60, **OBJETO:** ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DOS ITENS DO CONTRATO DECORRENTE DO CONVITE Nº. 007/2013, **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, §1º. DA LEI Nº. 8.666/93, **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CONVITE. **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE OUTUBRO DE

2013. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 79.821,32 (SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

SÃO PEDRO/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

COMERCIAL MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
Cnpj: 10.597.041/0001-60

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:C6AB6534

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 08.349.003/0001-47, **CONTRATADA:** PAULO AUTO PEÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 40.779.142/0001-13, **OBJETO:** ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DOS ITENS DO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013, **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, §1º. DA LEI Nº. 8.666/93, **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO PRESENCIAL. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE SETEMBRO DE 2013. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 152.123,20 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

SÃO PEDRO/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

PAULO AUTO PEÇAS
CNPJ: 40.779.142/0001-13

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A6377C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0037/2013*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	José Xavier dos Santos
Cargo/Função:	Coordenador Geral de Ação Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	30 de outubro de 2013	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 30 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ir à Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do Estado, participar do lançamento da Edição 2013-2016 do Selo Unicef, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de outubro de 2013.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D82CEDE7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0039/2013*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Kátia Cilene Medeiros de Araújo
Cargo/Função:	Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 e 1/2 (Uma e Meia)	Natal/RN	04 e 05 de novembro de 2013	100,00	150,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 04 e 05 de novembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Praia Mar Hotel participar da IX Conferência Estadual de Assistência Social, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2013.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8F195575

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0040/2013*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Aildo da Silva Pimenta
Cargo/Função:	Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	18 de novembro de 2013	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 18 de novembro de 2013, com o objetivo de: Ir à Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no Centro Administrativo do Estado, para participar da "Reunião de Apoio Técnico e de Pactuação de Vagas dos Cursos do Programa Pronatec - BSM para 2014", conforme anexos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de novembro de 2013.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6F376C37

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0653/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Jussilê Silva Lopes de Vasconcelos
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	23 de novembro de 2013	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 23 de novembro de 2013, com o objetivo de: Transportar o paciente Raimundo Nicácio de Araújo à Liga Cekan, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros

Código Identificador:D54AAF1A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0654/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Epaminondas Belo dos Santos
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de novembro de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de novembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros

Código Identificador:60FA3EB8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0655/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Epaminondas Belo dos Santos
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	23 de novembro de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 23 de novembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por ir ao Hospital Maternidade Guimar Fernandes buscar as pacientes Marcleide Medeiros de Araújo e Lenira Araújo Ferreira, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, que receberam alta médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros

Código Identificador:F4E4808E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0656/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Epaminondas Belo dos Santos
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	24 de novembro de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 24 de novembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar os pacientes Deuzinildo Ribeiro da Silva e Isabely Rodrigues Tavares ao Hospital Maternidade Joaquina Queiroz, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para internamento cirúrgico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros

Código Identificador:5313462B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0657/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Jussilê Silva Lopes de Vasconcelos
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	24 de novembro de 2013	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite				TOTAL
				R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 24 de novembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar o paciente Diego Felix de Lima Vieira ao Hospital Giselda Trigueiro, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D27832C2

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0263/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA E SUB-CHEFIA PELO EXERCÍCIO DA CONTABILIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 597/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **CLARA MONISE SILVA**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.551.823 – SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 067.757.174-74, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, a função de Chefia da Contabilidade.

Art. 2º. Nomear a servidora **JOSEANE DANTAS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.397.928 – SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 051.931.444-11, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, a função de Sub-Chefia da Contabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos para o dia 04 de Novembro, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de Novembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:73506DD9

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0260/2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.228.476 – SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 083.281.544-63, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE CIVIL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes ao dia 24 de Outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de Novembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BEF67EA1

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0261/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.228.476 – SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 083.281.544-63, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE CIVIL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes ao dia 24 de Outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de Novembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FBE75CCF

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0247/2013*

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados:

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 011.823.514-17, portador da Cédula de Identidade nº 2.077.776 – SSP/RN, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

KALIANE DA SILVA FARIA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 073.069.964-10, portadora da Cédula de Identidade nº 2.295.091 – SSP/RN, do cargo de **COORDENADORA GERAL DE AÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 01 de Novembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção.

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:70C468F9

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0246/2013***

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os servidores públicos de Cargos em Comissão abaixo relacionados, que exerceram suas atividades nos seus respectivos cargos até o dia 31 de Outubro de 2013:

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 011.823.514-17, portador da Cédula de Identidade nº 2.077.776 – SSP/RN, do cargo de **COORDENADOR GERAL DE AÇÃO SOCIAL**;

KALIANE DA SILVA FARIA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 073.069.964-10, portadora da Cédula de Identidade nº 2.295.091 – SSP/RN, do cargo de **COORDENADORA DE NÚCLEO RURAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 01 de Novembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

* Republicado por incorreção.

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9D152084

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0264/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIALIZADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 599/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ANDRÉ ANDERSON PEREIRA GERMANO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.004.260 - SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 051.795.394-84, Odontólogo, a Gratificação por Exercício de Atividade Especializada pelo acompanhamento dos procedimentos técnicos em prótese dentária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 2º. Conceder ao servidor **EDSON CARLOS BATISTA TORRES**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.617.932 - SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 069.355.524-60, Atendente de Consultório Odontológico, a Gratificação por Exercício de Atividade Especializada pelo acompanhamento dos procedimentos técnicos em prótese dentária, no valor de R\$ 150,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos para o dia 18 de Novembro, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 22 de Novembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A6DB2872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 00344 - DENOMINA DE RUA
LITORÂNEA**

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2013**, de iniciativa do poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **02 de Outubro de 2013**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **Lei nº 00344 de 25 de Novembro de 2013, ora sancionada, em apenso, que: DENOMINA DE RUA LITORÂNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 25 de Novembro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 00344 DE 25/10/2013

DENOMINA DE RUA LITORÂNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina de **Rua Litorânea**, a rua projetada localizada ao lado da residência do Senhor Tarcísio “de Pedro de Nadim”, na comunidade de Gado Bravo, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Tibau-RN, 25 de Novembro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:8B2D833B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL Nº 00345 - CRIA O DISTRITO INDUSTRIAL DE TIBAU

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2013**, de iniciativa do poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **09 de Outubro de 2013**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **Lei nº 00345 de 25 de Novembro de 2013, ora sancionada, em apenso, que: CRIA O DISTRITO INDUSTRIAL DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 25 de Novembro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 00345 DE 25/10/2013

CRIA O DISTRITO INDUSTRIAL DE TIBAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria o Distrito Industrial do Município de Tibau.

Art. 2º - A área citada para a criação do distrito será demarcada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Tibau-RN, 25 de Novembro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:77F13D39

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0179/2013 - YONARA VANIA DE OLIVEIRA

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE VIGILÂNCIA PÚBLICA E COLETA DE LIXO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **YONARA VANIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 107.740.934-63** e **Cédula de Identidade nº 2.887.338 - SSP/RN**, para do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA PÚBLICA E COLETA DE LIXO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de Novembro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:AFAF4611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013 – 01

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 038/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.096.117/0001-05.

EMPRESA: K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.					
ENDEREÇO: AV. CORONEL ESTEVAM, Nº 2238 – A, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – NATAL/RN – CEP: 59.060-200.					
CNPJ: 06.096.117/0001-05					
TELEFONE: (84) 3205-4344					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
01	ARROZ PARBOLIZADO – Embalagem plástica de 1 kg, tipo 1, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, registros no Ministério da Agricultura, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	KG	11.850	2,59	Chinez
02	Arroz integral, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem de 1 kg.	KG	3.240	3,28	Chinez
04	Amido de milho, tipo maisena, em embalagens de 200g, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega.	UND	1.800	2,18	Ioki
06	Massa alimentícia - tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades,	UND	3.600	2,87	Vitarella

	parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 500g.				
08	FUBA, de milho. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	9.690	0,84	Novo Milho
10	Milho verde em conserva - simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 300g, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e Dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Latas de 200g.	LATA	6.480	1,62	Goais Verde
12	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - Pacote de 400 g, com dupla embalagem, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas. Embalagem secundária: caixas contendo 20 pacotes do produto (20x 400)	PCT	8.997	2,47	Vitarella
13	Café - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250 g.	PCT	3.600	3,52	São Braz
16	Crema de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária. Embalagem de 200 g.	UND	900	1,76	Italac
17	Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 0,300 kg drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega. Latas de 200 g.	LATA	720	1,43	Goais verde
20	AVEIA, em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Normas e/ou Resolução da Anvisa/MS.	UND	3.480	2,45	Ioky
22	FEIJÃO. PRETO, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	4.380	5,13	Curimatau
23	Feijão branco, tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em pacote de 1kg. Embalagem secundária plástica resistente ao peso. Com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	540	2,93	Curimatau
24	Feijão carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg , com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	KG	540	4,97	Curimatau
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Embalagem aluminizada de 200 g, ausência de vazamentos, ou quaisquer outras	PCT	11.100	3,97	Italac
	características impróprias ao consumo. Sem presença de insetos ou impurezas, registros no Ministério da Agricultura, validade de 120 dias a partir da data de entrega do produto. Pacote de 200 g.				
27	Leite de vaca em pó integral instantâneo, apresentação condicionado em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado.	LATA	720	13,69	Ninho
28	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1.000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1.000 ml.	UND	1.260	3,89	Eleg
29	Achocolatado em pó - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote DE 1 Kg , em polietileno atóxico, transparente ,leitoso ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem de 1 kg.	KG	3.990	7,99	Palate
32	OVO DE GALINHA- classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Bandejas com 30 Unidades.	BDJ	1.380	9,48	Ovonatal
33	OVOS DE GALINHA- classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	BDJ	05	4,71	Ovonatal
34	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Embalagem de plástico (pet) de 900 ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e validade de no mínimo 120 dias da entrega do produto.	UND	870	3,97	Soya
35	Azeite de oliva extra virgem, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) – para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	150	16,76	Ole
38	MARGARINA, vegetal. Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	UND	1.920	3,85	Soya
39	SAL REFINADO IODADO – Embalagem primária em pacotes de 1 kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75 – MS.	KG	900	0,55	Veneza
40	Tempero Completo sem pimenta- Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500 ml.	UND	2.208	1,58	Predileto
41	Colorau - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal e pimenta. embalado em pacotes de 100g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	3.110	0,40	Nordestino
44	Extrato de Tomate EXTRATO, concentrado. Embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Unidades de 190g.	UND	4.980	2,00	Auri
45	molho de tomate – deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalado em lata de 520 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	LATA	345	4,10	Ole
47	goma de tapioca, em embalagens de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	PCT	720	2,99	Nacional
49	AÇÚCAR COMUM - Embalagem de 1 kg, sem presença de insetos ou impurezas, registros no Ministério da Agricultura, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	8.532	2,13	Puro Mel

50	ADOÇANTE, EM PÓ, a base de Stevia ou sucralose, em embalagens de garrafa de 100 ml. A caixa deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto, Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.	UND	300	3,10	Doce Menor
51	Goiabada, tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, integras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	UND	720	3,41	Potengy
53	Refrigerante, à base de cola, em embalagens pet de 2,5 L.	UND	1.200	5,19	Pepsi
54	Refrigerante, à base de guaraná, em embalagens de pet de 2 litros.	UND	1.200	3,10	Indaia
55	Refrigerante, à base de laranja, em embalagens pet de 2 litros.	UND	1.200	3,10	Indaia
56	CARNE, bovina, COXÃO DURO, congelado, (temperatura máxima de -18°C), com no mínimo 10% de gordura. Embalagem, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom-esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho.	KG	5.388	17,98	Bomfim
57	CARNE, bovina, congelada, MOIDA, de primeira, sem osso, com no mínimo 10% de gordura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE. Pacotes de 500g.	KG	4.860	11,55	Bomfrigo
58	Carne bovina, industrializada de 1ª para bife, tipo coxão mole, apresentação congelado, Temperatura de entrega - 18°C. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir data de entrega. Embalagem de kg.	KG	2.700	19,95	Bomfim
60	FRANGO, parte: PEITO COM OSSO, congelado. Embalagem contendo 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145	KG	18.720	8,39	Rigor
	de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				
61	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRE COXA, congelado características adicionais do congelado, temperatura de entrega - 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. Embalagem 1 kg.	KG	1.200	7,98	Rigor
62	CHARQUE. CARNE, bovina, charqueada, curada e seca, dianteiro. Embalagem de 05 KG, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	PEÇA	696	80,00	2.000
64	Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Embalagem de kg.	KG	180	20,87	Ioga
65	Salsicha - hot dog, composta de carne de frango, fresca, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade, temperatura conservação 10°C, prazo de validade 120 dias. Embalagem de 1kg.	KG	900	5,29	Estrela

VALOR: O valor global estimado para o objeto desta ATA é de R\$ 755.842,58 (setecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul

MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:3FD84FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013 – 03

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 038/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: SILVA E GOMES LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 11.821.562/0001-12.

EMPRESA: SILVA E GOMES LTDA ME.					
ENDEREÇO: RUA POVOADO BELA VISTA, Nº 76, BELA VISTA – TIBAU DO SUL/RN – CEP: 59.178- 000.					
CNPJ: 11.821.562/0001-12.					
TELEFONE: (84) 3246-5976 / 8158-9907					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
21	PÃO, tipo francês, 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	UND	49.560	0,37	Panif. Bela Vista
43	Alho in Natura (em Cabeça) - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa kg.	KG	792	14,89	Nacional
66	Alho de 1ª qualidade.	KG	180	14,89	Nacional
67	Batata Inglesa de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande.	KG	900	3,03	Nacional
68	Coentro in Natura- de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem. Unidade de 30 g.	UND	5.772	0,90	Nacional
69	Jerimum de 1ª qualidade.	KG	900	1,65	Nacional
70	Tomate in Natura- de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	KG	4.920	2,45	Nacional
71	Pimentão Verde in Natura- de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	KG	575	2,89	Nacional
72	Pimentão verde, 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande.	KG	600	2,89	Nacional
73	Beterraba de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande.	KG	600	2,98	Nacional
74	Repolho branco 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande.	KG	360	3,03	Nacional
75	Repolho roxo 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande.	KG	360	3,25	Nacional
76	Alface americanam, pé, 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande.	UND	600	1,33	Nacional
77	Alface roxa, pé, 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande.	UND	600	1,72	Nacional
78	Salsa pé, 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande.	UND	600	0,96	Nacional
79	Batata doce de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande.	KG	1.200	1,79	Nacional
80	Inhame de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande.	KG	1.200	5,16	Nacional
81	Macaxeira de 1ª qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande.	KG	1.200	1,96	Nacional
82	Cebola Branca in Natura- 1ª qualidade, tamanho médio, não brotada, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg , em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.	KG	4.860	2,75	Nacional
83	Cenoura de 1ª qualidade.	KG	900	2,94	Nacional
84	Chuchu de 1ª qualidade	KG	600	1,93	Nacional
85	Banana Prata in Natura- de 1ª qualidade, tamanho médio (60g) em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, acondicionadas em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	UND	32.160	0,45	Nacional
86	Melão tipo japonês, Fruta in natura, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	KG	1.350	2,50	Nacional
87	Maçã Vermelha Nacional - Frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	27.840	5,05	Nacional
88	Laranja Nacional in Natura- de 1ª qualidade, grau de amadureci-mento médio, sem rupturas, em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de	UND	31.320	0,28	Nacional

	pesagem.				
89	Abacaxi in Natura- de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	UND	7.470	2,59	Nacional
90	Melancia in Natura- Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação.	KG	2.031	1,43	Nacional
91	Mamão Formosa ou Avay in Natura -casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	KG	8.430	2,03	Nacional

VALOR: O valor global estimado para o objeto desta ATA é de R\$ 298.555,76 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.

Prefeito Municipal de Tibau do Sul

PATRICIA GOMES DO NASCIMENTO.

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:942FFAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANOS

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP de nº 037/2013, tipo menor preço por Lote, para o REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE BOMBAS SUBMERSAS E CENTRÍFUGAS (NOVAS), PEÇAS (NOVAS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS BOMBAS SUBMERSAS E CENTRÍFUGAS, PERTENCENTES À PREFEITURA DE TIBAU DO SUL, conforme segue: Licitante vencedora: A ROCHA DANTAS MOTORES E GERADORES ME – Saiu vencedora dos lotes I e II.

Tibau do Sul/RN, 25/11/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA

Pregoeiro/PMTS.

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:55CC002A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL. Contratado: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 6m3, 0 Km (zero quilômetro), ANO/MODELO 2013/2013 OU SUPERIOR (NOVO DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO COMPROVADA PELO FABRICANTE), MOVIDO À DIESEL E DIESEL S10 e/ou S50, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN, NA COR BRANCA E COM EMPLACAMENTO COMPLETO E SEGURO OBRIGATÓRIO. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 21/11/2013 à 21/12/2013. Valor total: R\$ 195.000,00. Pregão Presencial nº 036/2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Contratante

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA

Contratada

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:4E3FF846

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN nº148/2013

CONVITE Nº 003/ 2013

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no dia 26 de novembro de 2013, através do site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **Contratação dos serviços de engenharia destinados à conclusão de Quadra de Esportes Descoberta**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 04 de Dezembro de 2013, às 09h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de novembro de 2013.

SILVANA LINS SILVA

Presidente

Publicado por:

Rivanilson Alves dos Santos

Código Identificador:5ABFE927

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 140/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar a Servidora **DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 062.826.494-12, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC-1.

Art. 2.º Nomear **DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 062.826.494-12, para o cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Administrativos.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 10 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:F21F6D6E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 141/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear **LUANA VANESSA ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 079.241.704-64, para o cargo em comissão de Coordenador da Adolescência.

Art. 2.º Nomear **THADEU BATISTA DE ARAÚJO**, CPF nº 064.419.654-88, para o cargo em comissão de Coordenador de Desporto e Lazer.

Art. 3.º Nomear **NILTON ALVES DE MELO**, CPF nº 057.830.694-85, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 10 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:460B482A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 142/2013-GPMTB.**

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar o Servidor **JOSÉ FRANCISTON OLIVEIRA DE LIMA**, CPF nº 010.749.944-42, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social – CC1.

Art. 2.º Nomear **JOSÉ GERALDO FAUSTINO DE OLIVEIRA**, CPF nº 055.601.474-00, para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social – CC1.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 10 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:AB217076

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 143/2013-GPMTB.**

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **PEDRO GUILHERME DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao exercício 2012, de 02 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013;

II – **ALMIR BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, referente ao exercício 2012, de 02 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013;

III – **NEI QUEI PADILHA FERREIRA**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício 2012, de 02 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013;

IV – **MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO SOARES**, ocupante do cargo de **ASG**, referente ao exercício 2012, de 02 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013;

V – **EDNA MARIA SANTOS DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, referente ao exercício 2012, de 02 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013;

VI – **ARYSSON SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício 2012, de 02 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013;

todos pertencentes ao Quadro dos Servidores Públicos desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 22 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:B5B0AB80

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA N.º 089/2013**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N.º 147/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos

ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de enfeites natalinos para ornamentação das ruas no município de Timbaúba dos Batistas.

TERMO DE DISPENSA N.º 089/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **CASA DA EMBALAGEM LTDA EPP**, perfazendo a importância global de **R\$ 3.610,44** (três mil, seiscentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **aquisição de enfeites natalinos para ornamentação das ruas no município de Timbaúba dos Batistas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria de Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:97750AA8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROC. LICIT.
MTB/RN N.º 147/2013 – DISPENSA N.º 089/2013**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas- RN;
CONTRATADA: CASA DA EMBALAGEM LTDA EPP; **OBJETO:** aquisição de enfeites natalinos para ornamentação das ruas no município de Timbaúba dos Batistas; **PRAZO DE ENTREGA:** mediante o pronto recebimento da AC; **VALOR GLOBAL:** R\$

3.610,44 (três mil, seiscentos e dez reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.21.695.0037.0037.2043 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Desportos, Turismo e Eventos; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - PJ; Fontes: 100 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de novembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:AD199BBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO 4589/2010 - PARECER PREVIO DO TRIBUNAL
DE CONTAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro -Touros/RN-CEP 59584-000

Fone: (84)3263-3113/2253

Processo Nr. 4589/2010

Assunto: Parecer Prévio exercício 2009

Interessado: Luciana Vieira da Silva Farias

DESPACHO

Atendendo o disposto no § 3º, do art. 31 da Constituição Federal, determino que as contas com Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado permaneçam na sede deste Poder Legislativo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer cidadão para análise e impugnação da matéria apreciada pela Corte de Contas.

Concluído o prazo acima referido, notifique o gestor para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, ao final, com ou sem resposta, à Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir Relatório, remetendo na sequência ao Plenário.

Touros (RN), 25 de novembro de 2013.

Publique-se.

DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Francisa Nilma dos Santos

Código Identificador:570FFAE9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO 4789/2005 - PARECER PREVIO DO TRIBUNAL
DE CONTAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro -Touros/RN-CEP 59584-000

Fone: (84)3263-3113/2253

Processo Nr. 4789/2005

Assunto: Parecer Prévio exercício 2004

Interessados: Josemar França e João Maria França

DESPACHO

Atendendo o disposto no § 3º, do art. 31 da Constituição Federal, determino que as contas com Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado permaneçam na sede deste Poder Legislativo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer cidadão para análise e impugnação da matéria apreciada pela Corte de Contas.

Concluído o prazo acima referido, notifique o gestor para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, ao final, com ou sem resposta, à Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir Relatório, remetendo na sequência ao Plenário.

Touros (RN), 25 de novembro de 2013.

Publique-se.

DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Francisa Nilma dos Santos

Código Identificador:4FCA1CC4

**GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PUBLICA NACIONAL 001/2013 AVISO DE
JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DO LIXO DOMICILIAR DA CIDADE DE TOUROS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Touros, comunica aos interessados e participantes da Concorrência ora mencionada que decidiu, por unanimidade dos votos, habilitar as empresas **Construtora Leon Souza LTDA.; Construtora Ferreira LTDA - ME, Liberty Fomento e Empreendimentos LTDA., Tecnal – Tecnologia Ambiental em Aterros Sanitários – LTDA., Impacto Locação de Mão de Obra e Serviços LTDA – EPP, Petrogás Serviços Técnicos LTDA.; Tá Limpo Limpeza Urbana LTDA. E ; A. J. da Costa Construções LTDA** e inabilitar a empresa **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, por descumprimento aos itens 7.3.3.3 letra “a” e “b”, e item 7.3.4.1, letras “a”, “b” e “c”. Comunica ainda que o processo se encontra com vistas abertas na sala da CPL de Touros, iniciando-se a partir da presente publicação a contagem do prazo Recursal.

Touros, 25 de novembro de 2013.

A Comissão

Publicado por:

Thiago Rogério de Melo Jácome

Código Identificador:7FCFD297

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CONTABILIDADE
ANEXOS DO 5º BIMESTRE 2013**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 5 (LRF, Art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM JUL/13 a AGO/13 (b)	EM SET/13 a OUT/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-95.785,92	-120.051,94
DEDUÇÕES (II)	536.577,89	343.707,47	157.143,31
Disponibilidade de caixa bruta	1.735.481,32	2.649.659,10	2.916.091,41
Demais haveres financeiros	0,00	34.396,89	44.141,56
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.198.903,43	2.340.348,52	2.803.089,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-536.577,89	-439.493,39	-277.195,25
RECEITAS DE PRIVATIVACOES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-536.577,89	-439.493,39	-277.195,25
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)	
VALOR	162.298,14	259.382,64	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2012 (a)	EM JUL/13 a AGO/13 (b)	EM SET/13 a OUT/13 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.
- O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3B59C6E1

CONTABILIDADE ANEXOS DO 5º BIMESTRE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
Consolidado	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)			R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	769.000,00	769.000,00	402.451,36	52,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	38.796,14	38,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	19.000,00	19.000,00	12.278,14	64,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	188.623,97	62,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	162.753,11	46,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.223.100,00	13.223.100,00	8.016.340,57	60,62
Cota Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	6.363.596,78	63,64
Cota Parte ITR	19.300,00	19.300,00	11.700,54	60,62
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	150.132,33	75,07
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.488.152,42	49,61
Cota Parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	3.800,00	3.800,00	2.758,50	72,59
Desoneração ICMS	3.800,00	3.800,00	2.758,50	72,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.992.100,00	13.992.100,00	8.418.791,93	60,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	5.636.534,42	5.636.534,42	1.624.034,09	28,81
Da união para o município	5.336.534,42	5.336.534,42	1.624.034,09	30,43
Do estado para o município	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Municípios				
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.571.248,59	21.571.248,59	11.404.726,52	52,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	27.976.783,01	27.976.783,01	13.431.211,97	48,01
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	7.111.130,00	6.573.806,95	3.319.799,95	50,50
Pessoal e encargos sociais	1.381.680,00	2.205.608,54	1.719.002,21	77,94
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.729.450,00	4.368.198,41	1.600.797,74	36,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.430.234,42	1.119.234,42	125.370,52	11,20
Investimentos	1.430.234,42	1.119.234,42	125.370,52	11,20
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.541.364,42	7.693.041,37	3.445.170,47	44,78
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.541.364,42	7.693.041,37	3.445.170,47	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.624.034,09	1.624.034,09	1.624.034,09	47,14
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.624.034,09	1.624.034,09	1.624.034,09	47,14
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			218.711,31	6,35
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	6.917.330,33	6.069.007,28	1.602.425,07	46,51
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO			
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES		CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	745.998,75		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI VII(f)/III))*100				19,03
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	5.271.034,42	4.329.539,06	1.720.797,27	49,95
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.562.000,00	2.414.261,71	1.389.678,41	40,34
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	89.600,00	144.600,00	48.535,50	1,41
Vigilância epidemiológica	92.700,00	99.784,77	65.910,38	1,91
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	526.030,00	704.855,83	220.248,91	6,39
TOTAL DE DESPESAS	8.541.364,42	7.693.041,37	3.445.170,47	100,00

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:5CC1588A

CPL AVISO DE RESULTADO TP/0003-2013

TOMADA DE PREÇOS 0003/2013 – TP/PMU

O Município de UMARIZAL, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que na licitação pública modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, Processo Administrativo 00000235/13 – PMU**. Tipo menor preço global para Contratação de empresa especializada a fim de realizar os serviços de **construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - Padrão 01, no**

Assentamento Remédio, zona rural do município de Umarizal/RN, atendendo ao termo de parceria entre este município com o Governo Federal e o Ministério da Saúde através do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Foi vencedora a **M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF 10.575.989/0001-15, com endereço na Rua Olho D Água dos Borges, Nº 136, Centro, Umarizal/RN. Com proposta no valor de **R\$ 400.363,33 (Quatrocentos Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três centavos)**.

De acordo com o Mapa de apuração e ata da reunião acostados aos autos que se encontram disponível para consulta na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Umarizal RN, situada na Avenida Gavião, Nº 19, Centro – Umarizal/RN no horário de expediente.

Umarizal RN, 25 de novembro de 2013.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:

Maykon Ricard Cavalcante Nunes

Código Identificador:A00A986D

CPL

RESULTADO JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS 0003/2013 – TP/PMU

O Município de UMARIZAL, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que na licitação pública modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, Processo Administrativo 00000235/13 – PMU**. Tipo menor preço global para Contratação de empresa especializada a fim de realizar os serviços de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - Padrão 01, no Assentamento Remédio, zona rural do município de Umarizal/RN, atendendo ao termo de parceria entre este município com o Governo Federal e o Ministério da Saúde através do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Foi vencedora a **M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF 10.575.989/0001-15, com endereço na Rua Olho D Água dos Borges, Nº 136, Centro, Umarizal/RN. Com proposta no valor de **R\$ 400.363,33 (Quatrocentos Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três centavos)**.

De acordo com o Mapa de apuração e ata da reunião acostados aos autos que se encontram disponível para consulta na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Umarizal RN, situada na Avenida Gavião, Nº 19, Centro – Umarizal/RN no horário de expediente.

Umarizal RN, 25 de novembro de 2013.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES

Presidente

Comissão de Licitação

Publicado por:

Maykon Ricard Cavalcante Nunes

Código Identificador:208CD710

CPL

EXTRATO DO CONTRATO TP-003/2013

TOMADA DE PREÇO Nº0003/2013 - PMU

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL – RN

CONTRATADO: M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF 10.575.989/0001-15,

com endereço na Rua Olho D Água dos Borges, Nº 136, Centro, Umarizal/RN.

TEX FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 60 da Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preço nº 003/2013-TP-PMU.

OBJETO: serviços de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - Padrão 01, no Assentamento Remédio, zona rural do município de Umarizal/RN, atendendo ao termo de parceria entre este município com o Governo Federal e o Ministério da Saúde através do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 400.363,33 (Quatrocentos Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Três centavos)

VIGÊNCIA: De 25 de novembro a 30 de maio de 2013.

RESPONSÁVEIS:

Pela Contratante:

LUZINETE DE FREITAS TORRES

Fundo Municipal de Saúde de Umarizal/RN.

RESPONDÁVEIS:

Pela Contratada:

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

Sócio Gerente

Publicado por:

Maykon Ricard Cavalcante Nunes

Código Identificador:430FB4F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 423/2013

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz Estado do Rio Grande do Norte com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir à Lei Orçamentária vigente, créditos suplementares no limite de vinte e cinco por cento da despesa fixada para o ano corrente;

Art. 2º Servirão como fonte de recursos para anulação do crédito especificado no artigo 1º desta lei, a anulação parcial de dotações disponíveis no corrente exercício, o excesso de arrecadação e o superávit apurado no exercício anterior, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 18 de Novembro de 2013.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:4E904327

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 424/2013

EMENTA: Dispõe sobre a efetivação dos Agentes de Combate às Endemias, na forma dos parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional Federal nº 51/2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz Estado do Rio Grande do Norte com base na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o regime jurídico dos atuais ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o Regime Jurídico Estatutário do Município de Vera Cruz/RN.

Parágrafo Único – Os atuais ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, que tenham ingressado no emprego público nos termos da Lei Municipal nº 371/2010, conforme Emenda Constitucional n.51/2006 serão enquadrados no respectivo cargo criado, instituído pela Lei nº 421 de 09 de Setembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 18 de Novembro de 2013

JOÃO PAULO PINHO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:99240FD4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 426/2013**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções objetivando a Constituição do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Vera Cruz/RN, o Protocolo de Intenções constante no Anexo I, parte integrante da presente Lei, objetivando a Constituição do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.

Parágrafo Único. O Município de Vera Cruz/RN, passa a ser signatário do Consórcio referido no caput deste artigo a partir da data em que a presente Lei entrar em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vera Cruz /RN, 07 de novembro de 2013.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:CB4176FA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 427-2013**

EMENTA: Estabelece gratificação para os profissionais de saúde da atenção básica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde a gratificação denominada PMAQ, a ser concedida mediante avaliação de desempenho através de monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor e institucional das unidades integrantes do PMAQ.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o artigo anterior será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, definido

através da Portaria nº 1.089, de 28 de maio de 2012, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Farão jus à gratificação criada por esta lei, os servidores em atividade nas unidades de atenção básica que aderirem ao PMAQ, independentemente da categoria profissional, observada os percentuais estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Os valores referentes às gratificações de desempenho referidas nesta lei serão atribuídos aos servidores que a elas fazem jus em função do alcance das metas de desempenho individual e do alcance das metas de desempenho institucional da unidade de lotação do servidor.

Art. 5º - A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as competências do servidor, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas, conforme decreto.

Parágrafo Único - Na avaliação de desempenho individual, além do cumprimento das metas de desempenho individual, deverão ser avaliados os seguintes fatores mínimos:

I - produtividade no trabalho, com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade;

II - conhecimento de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo, emprego e/ou função exercida na unidade de lotação;

III - trabalho em equipe;

IV - comprometimento com o trabalho;

V - cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo.

Art. 6º - As gratificações decorrentes desta lei não serão objeto de incorporação, para nenhum efeito.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2013.

Vera Cruz, 25 de Setembro de 2013.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:D4411EF1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 428-2013**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra para a ADEC – Associação Para o Desenvolvimento do Cobé e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a ADEC – Associação Para o Desenvolvimento do Cobé a área de terras localizada no loteamento Parque do Gulandy no distrito de Cobé zona rural deste município, com área de 837 m2, para fins de construção da sede da entidade e outros.

Art. 2º - O referido terreno tem os seguintes limites: ao Norte com a rua Cícero Alves medindo 27m, ao Sul com a área 01 da prefeitura 27m, ao Leste com terreno doado a EMATER medindo 31m e a oeste com a área 01 da Prefeitura medindo 31m.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz, 25 de Novembro de 2013.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6034D343

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

O Município de Vila Flor, através da Prefeitura Municipal de Vila Flor por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **10h00min do dia 12 de dezembro de 2013**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia destinada a execução de construção de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado UBS 1, no município de Vila Flor/RN. O prazo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias. Obra financiada com recursos federais, através de

Convênio Fundo a Fundo firmado com Ministério da Saúde/Banco do Brasil e recursos próprios (contrapartida). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados mediante o pagamento de seus custos no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ate dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Vila Flor/RN, 21 de novembro de 2013.

EMMANUEL ANACLETO DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silvio Leonidas Batista de Moura
Código Identificador:6308EBE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO I 5º BIMESTRE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º Bimestre de 2013							
RREO - Anexo I (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" inciso II e §1º)						R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.301.860,00	20.301.860,00	1.674.022,53	46,64	9.025.196,86	601,89	11.276.663,14
RECEITAS CORRENTES	19.354.660,00	19.354.660,00	1.674.022,53	9,06	8.857.281,71	48,39	10.497.378,29
RECEITA TRIBUTARIA	376.000,00	376.000,00	4.239,64	1,13	52.780,56	14,04	323.219,44
IMPOSTOS	366.000,00	366.000,00	3.541,92	0,97	50.578,83	13,82	315.421,17
TAXAS	5.000,00	5.000,00	697,72	13,95	2.201,73	44,03	2.798,27
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	810.000,00	810.000,00	18.079,80	2,23	173.027,65	21,36	636.972,35
CONTRIBUICOES SOCIAIS	810.000,00	810.000,00	18.079,80	2,23	173.027,65	21,36	636.972,35
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	23.643,29	33,78	96.131,80	137,33	-26.131,80
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	70.000,00	70.000,00	23.643,29	33,78	92.192,91	131,70	-22.192,91
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938,89	0,00	-3.938,89
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	10.796,22	359,87	-7.796,22
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.582.160,00	17.582.160,00	1.626.757,14	9,25	8.513.834,71	48,42	9.068.325,29
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.775.680,00	9.775.680,00	1.626.757,14	16,64	8.513.834,71	87,09	1.261.845,29
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	7.806.480,00	7.806.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.806.480,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	513.500,00	513.500,00	1.302,66	0,25	10.710,77	2,09	502.789,23
MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	500.500,00	500.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.500,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
RECEITAS DIVERSAS	500,00	500,00	1.302,66	260,53	10.710,77	2.142,15	-10.210,77
RECEITAS DE CAPITAL	947.200,00	947.200,00	0,00	0,00	167.915,15	17,73	779.284,85
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	894.200,00	894.200,00	0,00	0,00	167.915,15	18,78	726.284,85
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	894.200,00	894.200,00	0,00	0,00	167.915,15	18,78	726.284,85
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	500.000,00	500.000,00	22.221,74	4,44	207.791,44	41,56	292.208,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	20.801.860,00	20.801.860,00	1.696.244,27	51,08	9.232.988,30	643,45	11.568.871,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III)+(IV)	20.801.860,00	20.801.860,00	1.696.244,27	51,08	9.232.988,30	643,45	11.568.871,70
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	90.052,17	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.801.860,00	20.801.860,00	1.696.244,27	51,08	9.323.040,47	643,45	11.568.871,70

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.972.559,00	28.496,95	19.001.055,95	1.650.993,84	9.037.757,80	1.642.441,20	8.972.505,93	47,22	10.028.550,02
DESPESAS CORRENTES	10.812.159,00	987.158,70	11.799.317,70	1.619.465,19	8.700.777,00	1.610.912,55	8.635.525,13	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00	7.570,93	0,00	7.570,93	57,36	5.629,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.478.269,00	473.384,45	5.951.653,45	599.127,18	4.573.811,96	599.127,18	4.573.133,96	83,48	1.378.519,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.320.690,00	513.774,25	5.834.464,25	1.020.338,01	4.119.394,11	1.011.785,37	4.054.820,24	76,21	1.779.644,01
DESPESAS DE CAPITAL	8.160.400,00	-958.661,75	7.201.738,25	31.528,65	336.980,80	31.528,65	336.980,80	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INVESTIMENTOS	8.159.900,00	-958.661,75	7.201.238,25	31.528,65	336.980,80	31.528,65	336.980,80	4,13	6.864.257,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	459.400,00	-16.494,65	442.905,35	97.272,90	350.534,54	97.272,90	350.534,54	76,30	92.370,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.431.959,00	12.002,30	19.443.961,30	1.748.266,74	9.388.292,34	1.739.714,10	9.323.040,47	47,95	10.120.920,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINACIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.431.959,00	12.002,30	19.443.961,30	1.748.266,74	9.388.292,34	1.739.714,10	9.323.040,47	47,95	10.120.920,83
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	19.431.959,00	12.002,30	19.443.961,30	1.748.266,74	9.388.292,34	1.739.714,10	9.323.040,47	47,95	10.120.920,83

Itaú, 25 de Novembro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES

Contadoura

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO

Contralador Municipal

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISÃO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Data da emissão 25/11/2013 e hora da emissão 10:03

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:43B9C21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO II 5º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Poder Executivo										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
5º Bimestre de 2013										
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")								R\$ 1,00		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)		
6	19.332.385,00	19.348.879,65	1.650.993,84	9.037.757,80	1.642.441,20	8.972.505,93	33,33	46,37	10.376.373,72	
ADMINISTRAÇÃO	2.726.100,00	3.072.022,84	477.593,13	2.412.155,49	479.979,00	2.392.665,86	8,89	77,89	679.356,98	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.726.100,00	3.072.022,84	477.593,13	2.412.155,49	479.979,00	2.392.665,86	8,89	77,89	679.356,98	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.759.800,00	1.759.800,00	152.253,75	621.053,64	152.283,35	620.098,04	2,30	35,24	1.139.701,96	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.000,00	15.288,40	3.322,85	10.619,10	3.322,85	10.619,10	0,04	69,46	4.669,30	
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	358.300,00	389.987,43	77.350,71	284.386,68	77.350,71	284.386,68	1,06	72,92	105.600,75	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	378.500,00	398.984,38	71.580,19	326.047,86	71.609,79	325.092,26	1,21	81,48	73.892,12	
HABITAÇÃO URBANA	1.010.000,00	955.539,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.539,79	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	603.300,00	607.000,00	25.294,26	89.475,85	25.294,26	89.475,85	0,33	14,74	517.524,15	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	603.300,00	607.000,00	25.294,26	89.475,85	25.294,26	89.475,85	0,33	14,74	517.524,15	
SAÚDE	4.074.119,00	4.112.391,24	483.575,98	2.146.785,73	485.628,37	2.127.226,35	7,90	51,73	1.985.164,89	
ATENÇÃO BÁSICA	3.001.619,00	3.128.371,09	435.073,83	1.834.971,62	437.126,22	1.815.412,24	6,74	58,03	1.312.958,85	
ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	618.500,00	595.935,55	48.063,15	263.066,86	48.063,15	263.066,86	0,98	44,14	332.868,69	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.500,00	5.500,00	0,00	678,00	0,00	678,00	0,00	12,33	4.822,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	48.500,00	49.939,00	439,00	48.069,25	439,00	48.069,25	0,18	96,26	1.869,75	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	332.645,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.645,60	

EDUCAÇÃO	3.911.840,00	3.807.116,69	466.295,40	3.194.520,36	453.274,90	3.177.701,96	11,81	83,47	629.414,73
ENSINO FUNDAMENTAL	2.830.340,00	3.251.497,42	418.924,62	2.928.450,15	405.904,12	2.911.631,75	10,82	89,55	339.865,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	853.500,00	522.637,40	46.770,78	257.334,21	46.770,78	257.334,21	0,96	49,24	265.303,19
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	19.764,00	600,00	8.736,00	600,00	8.736,00	0,03	44,20	11.028,00
DIFUSÃO CULTURAL	210.000,00	13.217,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.217,87
CULTURA	170.000,00	171.674,00	0,00	83.672,96	0,00	83.672,96	0,31	48,74	88.001,04
DIFUSÃO CULTURAL	170.000,00	171.674,00	0,00	83.672,96	0,00	83.672,96	0,31	48,74	88.001,04
URBANISMO	740.300,00	735.799,38	23.687,95	65.498,24	23.687,95	65.498,24	0,24	8,90	670.301,14
INFRAESTRUTURA URBANA	740.300,00	735.799,38	23.687,95	65.498,24	23.687,95	65.498,24	0,24	8,90	670.301,14
SANEAMENTO	3.403.600,00	3.339.898,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.339.898,57
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.403.600,00	3.339.898,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.339.898,57
AGRICULTURA	408.500,00	453.043,82	21.793,37	261.577,57	21.793,37	261.577,57	0,97	57,74	191.466,25
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	328.500,00	373.043,82	14.297,37	248.821,57	14.297,37	248.821,57	0,92	66,70	124.222,25
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ABASTECIMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
IRRIGAÇÃO	20.000,00	20.000,00	7.496,00	12.756,00	7.496,00	12.756,00	0,05	63,78	7.244,00
DESPORTO E LAZER	1.175.000,00	942.309,41	500,00	163.017,96	500,00	154.589,10	0,57	16,41	787.720,31
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.175.000,00	942.309,41	500,00	163.017,96	500,00	154.589,10	0,57	16,41	787.720,31
RESERVA DE CONTINGENCIA	359.826,00	347.823,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.823,70
RESERVA DE CONTINGENCIA	359.826,00	347.823,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.823,70
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	459.400,00	442.905,35	97.272,90	350.534,54	97.272,90	350.534,54	100,00	79,14	92.370,81
TOTAL (III) = (I + II)	19.791.785,00	19.791.785,00	1.748.266,74	9.388.292,34	1.739.714,10	9.323.040,47	100,00	47,11	10.468.744,53

Itaú, 25 de Novembro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES

Cantadoura

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO

Controlador Municipal

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISÃO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Data da emissão 25/11/2013 e hora da emissão 10:12

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:0AFDCE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO VII 5º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Itaú										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
5º Bimestre de 2013										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	141.499,83	166.496,32	0,00	115.780,38	192.215,77	1.013.134,86	249.984,78	0,00	487.988,98	775.130,66
EXECUTIVO	141.499,83	166.496,32	0,00	115.780,38	192.215,77	1.013.134,86	249.984,78	0,00	487.988,98	775.130,66
02 - GABINETE DO PREFEITO	102.899,83	12.684,73	0,00	66.364,40	49.220,16	1.013.134,86	1.930,00	0,00	422.484,35	592.580,51
03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	38.600,00	57.165,03	0,00	15.361,44	80.403,59	0,00	62.456,97	0,00	36.479,63	25.977,34
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	30.380,97	0,00	6.630,10	23.750,87	0,00	25.497,81	0,00	0,00	25.497,81
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	0,00	34.724,24	0,00	15.943,56	18.780,68	0,00	65.100,00	0,00	29.025,00	36.075,00
06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE E DESEN. URBANOS	0,00	11.318,33	0,00	10.929,52	388,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	19.978,24	0,00	551,36	19.426,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	244,78	0,00	0,00	244,78	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	6.541,68	0,00	6.541,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	6.541,68	0,00	6.541,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	0,00	6.541,68	0,00	6.541,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III)=(I+II)	141.499,83	173.038,00	0,00	122.322,06	192.215,77	1.013.134,86	249.984,78	0,00	487.988,98	775.130,66

Itaú, 25 de Novembro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES

Contadoura

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO

Controlador Municipal

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISÃO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Data da emissão 25/11/2013 e hora da emissão 10:31

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:2EC96189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO VIII 5º BIMESTRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º Bimestre de 2013					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R\$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	378.000,00	378.000,00	3.541,92	50.578,83	13,38
1.1. Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	86.500,00	86.500,00	2.174,56	30.759,76	35,56
1.1. 1. IPTU	76.000,00	76.000,00	2.174,56	30.759,76	40,47
1.1. 2. Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1. 3. Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1. 4. Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. 5. (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	628,40	3.404,35	34,04
1.2. 1. ITBI	10.000,00	10.000,00	628,40	3.404,35	34,04
1.2. 2. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. 3. Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. 4. Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. 5. (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	201.500,00	201.500,00	738,96	16.414,72	8,15
1.3. 1. ISS	200.000,00	200.000,00	738,96	16.414,72	8,21
1.3. 2. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. 3. Dívida Ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3. 4. Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. 5. (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4. 1. IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4. 2. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. 3. Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. 4. Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. 5. (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Receita Resultante de Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. 1. ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. 2. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. 3. Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. 4. Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. 5. (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.365.800,00	7.365.800,00	1.065.633,36	6.169.262,87	83,76
2.1. Cota-Parte FPM	5.506.000,00	5.506.000,00	828.001,70	5.022.101,26	91,21
2.1. 1. Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.506.000,00	5.506.000,00	828.001,70	5.022.101,26	91,21
2.1. 2. Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Cota-Parte ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	235.443,55	1.141.918,93	62,06
2.3. ICMS-Desoneração - L.C. no87/1996	2.400,00	2.400,00	388,10	1.940,50	80,85
2.4. Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	1.200,00	178,26	854,34	71,20
2.5. Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	1.621,75	2.447,84	203,99
2.6. Cota-Parte IPVA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7. Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.743.800,00	7.743.800,00	1.069.175,28	6.219.841,70	80,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	5.804,00	580,40
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	183.190,00	183.190,00	38.450,55	192.970,21	105,34
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	185.190,00	185.190,00	38.450,55	204.578,21	110,47

FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
11. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.468.960,00	1.468.960,00	211.627,41	1.219.089,20	82,99	
11.1. Cota-parte fpm destinada ao fundeb - (20% de 2.1.1)	1.100.000,00	1.100.000,00	165.600,28	1.004.419,99	91,31	
11.2. Cota-parte icms destinada ao fundeb - (20% de 2.2)	368.000,00	368.000,00	45.625,18	213.791,58	58,10	
11.3. Icms-desoneração destinada ao fundeb - (20% de 2.3)	480,00	480,00	77,62	388,10	80,85	
11.4. Cota-parte ipi-exportação destinada ao fundeb - (20% de 2.4)	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00	
11.5. Cota-parte itr ou itr arrecadado destinados ao fundeb - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	240,00	240,00	324,33	489,53	203,97	
11.6. Cota-parte ipva destinada ao fundeb - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.471.650,00	2.471.650,00	328.678,38	1.802.868,18	72,94	
12.1. Transferencias de recursos do fundeb	2.470.650,00	2.470.650,00	328.414,30	1.801.628,63	72,92	
12.2. Transferencias de recursos da complementação da união ao fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.3. Receita de remuneracao de depositos bancarios de recursos vinculados - fundeb	1.000,00	1.000,00	264,08	1.239,55	123,96	
13. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	1.001.690,00	1.001.690,00	116.786,89	582.539,43	58,16	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				582.539,43		
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
13. Pagamento dos Profissionais do Magistério	2.465.650,00	2.466.506,76	271.438,08	2.282.323,54	92,53	
13.1. Com Ensino Infantil	789.000,00	390.043,80	61.508,68	243.391,51	62,40	
13.2. Com Ensino Fundamental	1.676.650,00	2.076.462,96	209.929,40	2.038.932,03	98,19	
14. Outras Despesas	5.000,00	4.143,24	0,00	0,00	0,00	
14.1. Com Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2. Com Ensino Fundamental	5.000,00	4.143,24	0,00	0,00	0,00	
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.470.650,00	2.470.650,00	271.438,08	2.282.323,54	92,38	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
17. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13 - 18) / (11) x 100					187,22	
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR		
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00		
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013				0,00		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (0% de 3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	789.000,00	390.043,80	61.508,68	243.391,51	62,40	
23.1. Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	789.000,00	390.043,80	61.508,68	243.391,51	62,40	
23.2. Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.091.840,00	3.551.618,18	459.874,36	3.162.890,36	89,05	
24.1. Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.681.650,00	2.080.606,20	209.929,40	2.038.932,03	98,00	
24.2. Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.410.190,00	1.471.011,98	249.944,96	1.123.958,33	76,41	
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.880.840,00	3.941.661,98	521.383,04	3.406.281,87	86,42	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR		
30. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				582.539,43		
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00		
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)				0,00		
33. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00		
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				1.239,55		
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS				0,00		
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				583.778,98		
38. TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))				2.822.502,89		
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100)%				45,38		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	184.190,00	248.224,02	121.438,96	222.866,86	89,78	
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA O FINANCIAMENTO DE ENSINO	1.778.190,00	1.635.917,85	251.669,39	1.154.363,36	70,56	
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.962.380,00	1.884.141,87	373.108,35	1.377.230,22	73,10	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDOS ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2013(g)			
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.780,68		0,00			
VALOR						
FUNDEB (h)			FUNDEF			
47. SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012			0,00			
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.801.628,63			
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00			
50. (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.239,55			
51. (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			1.802.868,18			

Itaú, 25 de Novembro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES

Contadora

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO

Controlador Municipal

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISÃO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Data da emissão 25/11/2013 e hora da emissão 10:34

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:DD6B58C1**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****ANEXO XII 5º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Poder Executivo						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º Bimestre de 2013						
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SRVÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)		% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	308.500,00	308.500,00	50.578,83		16,00	
Impostos Predial e Territorial Urbano - IPTU	76.000,00	76.000,00	30.759,76		40,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.404,35		34,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	16.414,72		8,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00		0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00		0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	11.500,00	11.500,00	0,00		0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.365.800,00	7.365.800,00	6.212.857,29		84,00	
Cota-Parte FPM	5.506.000,00	5.506.000,00	5.022.101,26		91,00	
Cota-Parte ITR	1.200,00	1.200,00	2.447,84		204,00	
Cota-Parte IPVA	15.000,00	15.000,00	0,00		0,00	
Cota-Parte ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	1.141.918,93		62,00	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.200,00	1.200,00	854,34		71,00	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	43.594,42		0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.400,00	2.400,00	1.940,50		81,00	
Outras	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I + II	7.674.300,00	7.674.300,00	6.263.436,12		81,62	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)		% (d/c)x100	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE						
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)			Até o Bimestre (f)	% (d/c)	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	2.740.219,00	3.158.113,43	2.194.228,01	69,48	2.174.668,63	68,86
Pessoal e Encargos Sociais	1.421.819,00	1.635.097,68	1.138.802,78	69,65	1.138.802,78	69,65
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.318.400,00	1.523.015,75	1.055.425,23	69,30	1.035.865,85	68,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.366.000,00	1.011.807,00	0,00	0,00	5.945,00	0,59
Investimentos	1.366.000,00	1.011.807,00	0,00	0,00	5.945,00	0,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.106.219,00	4.169.920,43	2.194.228,01	52,62	2.180.613,63	52,29
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (h/IVg)x100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.075.219,00	5.035.062,62	4.172.725,01	82,87	2.652.628,43	52,68
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	969.000,00	865.142,19	2.025.939,28	234,17	472.014,80	54,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.106.219,00	4.169.920,43	2.146.785,73	51,48	2.180.613,63	52,29
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.075.219,00	5.035.062,62	4.172.725,01	82,87	2.652.628,43	52,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-969.000,00	-865.142,19	-1.978.497,00	228,69	-472.014,80	54,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						-31,59
4 e 5						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSITUCIONAL [(vII -15)/100xIIIb]						-2.918.134,89
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS		PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	62.456,97	0,00		51.841,07	10.615,90	0,00
Inscritos em 2011	2.033,14	0,00		0,00	2.033,14	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios Anteriores ao de Referência - 4	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Total	64.490,11	0,00		51.841,07	12.649,04	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012			0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011			0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010			0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009			0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4					0,00	
Total (VIII)			0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			LIMITE NÃO CUMPRIDO			
			Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em			0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em			0,00	0,00	0,00	
Total (IX)			0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	3.027.719,00	3.183.900,28	2.200.173,01	36,61	1.868.799,52	85,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	618.500,00	595.935,55	1.503.178,37	25,01	263.066,86	12,06
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.500,00	5.500,00	1.050.685,23	17,48	678,00	0,03
Vigilância Epidemiológica	54.500,00	51.939,00	1.256.064,67	20,90	48.069,25	2,20
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	400.000,00	332.645,60	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.106.219,00	4.169.920,43	6.010.101,28	144,13	2.180.613,63	52,29

Itaú, 25 de Novembro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES

Contadora

ISAQUE SAMI HOLANDA MELO

Controlador Municipal

Fonte: Sistema URBEM - CNM Confederação Nacional de Municípios - www.cnm.org.br, Unidade Responsável DIVISÃO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Data da emissão 25/11/2013 e hora da emissão 10:51

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:6F94D7F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.620.000,00	22.620.000,00	2.776.949,54	12,28	13.732.527,37	60,71	8.887.472,63
RECEITAS CORRENTES	21.860.000,00	21.860.000,00	2.776.949,54	12,70	13.732.527,37	62,82	8.127.472,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	319.158,00	319.158,00	15.824,48	4,96	108.878,53	34,11	210.279,47
Impostos	294.000,00	294.000,00	10.427,86	3,55	88.204,36	30,00	205.795,64
Taxas	25.158,00	25.158,00	5.396,62	21,45	20.674,17	82,18	4.483,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	70.462,00	70.462,00	11.904,84	16,90	55.101,05	78,20	15.360,95
Contribuições de iluminação pública	70.462,00	70.462,00	11.904,84	16,90	55.101,05	78,20	15.360,95
RECEITA PATRIMONIAL	128.000,00	128.000,00	6.942,63	5,42	38.751,40	30,27	89.248,60
Receitas imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de valores mobiliários	122.200,00	122.200,00	6.942,63	5,68	38.751,40	31,71	83.448,60
Outras receitas patrimoniais	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	47.422,90	67,75	22.577,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.210.380,00	21.210.380,00	2.742.277,59	12,93	13.477.060,31	63,54	7.733.319,69
Transferências intergovernamentais	19.600.380,00	19.600.380,00	2.742.277,59	13,99	13.477.060,31	68,76	6.123.319,69
Transferências de convênios	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	5.313,18	8,57	56.686,82
Indenizações e restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	5.200,64	52,01	4.799,36
Receita da dívida ativa	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	112,54	1,13	9.887,46
RECEITAS DE CAPITAL	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
Transferências intergovernamentais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de convênios	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.620.000,00	22.620.000,00	2.776.949,54	12,28	13.732.527,37	60,71	8.887.472,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.620.000,00	22.620.000,00	2.776.949,54	12,28	13.732.527,37	60,71	8.887.472,63
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.620.000,00	22.620.000,00	2.776.949,54	12,28	13.732.527,37	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	22.620.000,00	0,00	22.620.000,00	1.479.700,34	15.003.555,96	2.274.387,82	13.164.295,41	58,20	9.455.704,59
DESPESAS CORRENTES	17.847.000,00	1.019.229,79	18.866.229,79	1.336.685,09	14.408.139,46	2.139.988,25	12.580.680,59	66,68	6.285.549,20
Pessoal e encargos sociais	11.811.648,00	-485.499,53	11.326.148,47	663.449,95	9.751.128,94	1.237.954,73	8.457.373,55	74,67	2.868.774,92
Outras despesas correntes	6.035.352,00	1.504.729,32	7.540.081,32	673.235,14	4.657.010,52	902.033,52	4.123.307,04	54,69	3.416.774,28
DESPESAS DE CAPITAL	4.673.000,00	-1.019.229,79	3.653.770,21	143.015,25	595.416,50	134.399,57	583.614,82	15,97	3.070.155,39
Investimentos	4.313.000,00	-855.779,07	3.457.220,93	86.618,39	446.299,99	78.002,71	434.498,31	12,57	3.022.722,62
Amortização de dívida	360.000,00	-163.450,72	196.549,28	56.396,86	149.116,51	56.396,86	149.116,51	75,87	47.432,77
Reserva de contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.620.000,00	0,00	22.620.000,00	1.479.700,34	15.003.555,96	2.274.387,82	13.164.295,41	58,20	9.455.704,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	22.620.000,00	0,00	22.620.000,00	1.479.700,34	15.003.555,96	2.274.387,82	13.164.295,41	58,20	9.455.704,59
SUPERAVIT (XIII)							568.231,96		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	22.620.000,00	0,00	22.620.000,00	1.479.700,34	15.003.555,96	2.274.387,82	13.732.527,37	-	-
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:6505D044

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	%(b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	22.620.000,00	22.620.000,00	1.479.700,34	15.003.555,96	2.274.387,82	13.164.295,41	100,00	58,20	9.455.704,59
LEGISLATIVA	710.000,00	710.000,00	0,00	681.788,39	0,00	329.313,72	2,50	46,38	380.686,28
Ação Legislativa	710.000,00	710.000,00	0,00	681.788,39	0,00	329.313,72	2,50	46,38	380.686,28
ADMINISTRAÇÃO	1.920.060,00	2.458.887,18	70.558,58	2.091.854,63	180.994,45	1.803.304,57	13,70	73,34	655.582,61
Administração Geral	1.593.400,00	2.140.435,10	56.081,27	1.925.339,95	164.511,14	1.689.533,89	12,83	78,93	450.901,21
Administração Financeira	241.000,00	191.792,08	14.477,31	76.834,68	8.327,31	63.734,68	0,48	33,23	128.057,40
Controle Interno	75.660,00	116.660,00	0,00	89.680,00	8.156,00	50.036,00	0,38	42,89	66.624,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.861.700,00	2.035.846,76	58.804,62	684.597,35	83.851,92	540.573,78	4,11	26,55	1.495.272,98
Administração Geral	528.100,00	686.645,58	46.320,10	512.527,46	54.604,78	428.442,89	3,25	62,40	258.202,69
Assistência ao Idoso	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	365.460,00	381.061,18	3.531,77	103.329,18	16.871,58	55.765,18	0,42	14,63	325.296,00
Assistência Comunitária	788.140,00	788.140,00	8.952,75	68.740,71	12.375,56	56.365,71	0,43	7,15	731.774,29
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SAÚDE	5.932.640,00	5.644.710,28	578.036,41	3.766.328,73	704.497,07	3.393.879,66	25,78	60,12	2.250.830,62
Atenção Básica	5.346.340,00	5.217.952,92	578.036,41	3.670.556,31	704.497,07	3.298.107,24	25,05	63,21	1.919.845,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.000,00	220.457,36	0,00	95.412,42	0,00	95.412,42	0,72	43,28	125.044,94
Vigilância Epidemiológica	206.300,00	206.300,00	0,00	360,00	0,00	360,00	0,00	0,17	205.940,00
EDUCAÇÃO	6.953.348,00	5.766.745,74	349.328,32	5.072.205,60	696.334,96	4.566.041,39	34,69	79,18	1.200.704,35
Ensino Fundamental	6.005.948,00	5.171.331,66	210.282,03	4.663.963,90	470.014,42	4.157.799,69	31,58	80,40	1.013.531,97
Educação Infantil	527.400,00	502.692,35	139.046,29	408.241,70	226.320,54	408.241,70	3,10	81,21	94.450,65
Infra Estrutura Urbana	240.000,00	31.179,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.179,52
Desporto Comunitário	180.000,00	61.542,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.542,21
CULTURA	538.000,00	538.000,00	0,00	117.738,00	0,00	116.187,00	0,88	21,60	421.813,00
Difusão Cultural	538.000,00	538.000,00	0,00	117.738,00	0,00	116.187,00	0,88	21,60	421.813,00
URBANISMO	1.843.552,00	2.943.951,47	311.366,08	1.963.278,33	482.173,82	1.846.050,96	14,02	62,71	1.097.900,51
Administração Geral	1.078.552,00	2.211.951,47	244.366,08	1.896.278,33	415.173,82	1.779.050,96	13,51	80,43	432.900,51
Infra Estrutura Urbana	765.000,00	732.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	0,51	9,15	665.000,00
SANEAMENTO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Abastecimento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	528.950,00	508.950,00	869,25	158.932,42	15.798,52	106.969,82	0,81	21,02	401.980,18
Administração Geral	338.950,00	338.950,00	869,25	158.932,42	15.798,52	106.969,82	0,81	31,56	231.980,18
Preservação e Conservação Ambiental	190.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
AGRICULTURA	689.000,00	689.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.000,00
Saneamento Básico Urbano	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00
Extensão Rural	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	272.750,00	272.750,00	420,00	14.700,00	420,00	9.842,00	0,07	3,61	262.908,00
Turismo	272.750,00	272.750,00	420,00	14.700,00	420,00	9.842,00	0,07	3,61	262.908,00
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPORTO E LAZER	240.000,00	222.368,86	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,01	0,49	221.268,86
Desporto Comunitário	240.000,00	222.368,86	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,01	0,49	221.268,86
ENCARGOS ESPECIAIS	825.000,00	523.789,71	110.317,08	451.032,51	110.317,08	451.032,51	3,43	86,11	72.757,20
Outros Encargos Especiais	825.000,00	523.789,71	110.317,08	451.032,51	110.317,08	451.032,51	3,43	86,11	72.757,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.620.000,00	22.620.000,00	1.479.700,34	15.003.555,96	2.274.387,82	13.164.295,41	100,00	58,20	9.455.704,59
FONTE:c									

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:3C97DEC3

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIMESTRE

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/09/2013 A 31/10/2013										
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)										RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	dezem bro do exercí cio				Em Exercícios Anteriores	dezem bro do exercí cio			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:										

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:682EC8D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/09/2013 A 31/10/2013

RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	309.000,00	309.000,00	88.204,36	28,55	
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	20.000,00	20.000,00	14.606,93	73,03	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	140.000,00	140.000,00	50.786,21	36,28	
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	119.000,00	119.000,00	22.811,22	19,17	
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	11.204.814,00	11.204.814,00	7.786.074,68	69,49	
Cota-Parte FPM	8.676.024,00	8.676.024,00	6.439.114,37	74,22	
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.366,02	34,15	
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	118.524,93	118,52	
Cota-Parte ICMS	2.415.790,00	2.415.790,00	1.223.625,24	50,65	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.222,62	24,45	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	2.221,50	55,54	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	2.221,50	55,54	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
= I + II	11.513.814,00	11.513.814,00	7.874.279,04	68,39	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.032.440,00	4.032.440,00	2.163.608,77	53,66	
Provenientes da União	3.441.040,00	3.441.040,00	1.982.595,87	57,62	
Provenientes dos Estados	521.400,00	521.400,00	133.590,00	25,62	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	70.000,00	70.000,00	47.422,90	67,75	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.278.560,00	18.278.560,00	11.480.714,24	62,81	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.620.000,00	22.620.000,00	13.732.527,37	60,71	
TOTAL					
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.060.640,00	5.016.860,20	3.272.302,51	65,23	
Pessoal e Encargos Sociais	3.794.040,00	3.132.187,59	2.357.692,83	75,27	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.266.600,00	1.884.672,61	914.609,68	48,53	
DESPESAS DE CAPITAL	872.000,00	627.850,08	121.577,15	19,36	
Investimentos	872.000,00	627.850,08	121.577,15	19,36	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV)	5.932.640,00	5.644.710,28	3.393.879,66	60,12	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100	
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.932.640,00	5.644.710,28	3.393.879,66	100,00	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.163.608,77	2.163.608,77	2.163.608,77	63,75	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.116.185,87	2.116.185,87	2.116.185,87	62,35	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	47.422,90	47.422,90	47.422,90	1,40	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.769.031,23	3.481.101,51	1.230.270,89	36,25	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS				
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em <Exercício> (f)		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00		0,00		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - VII f) / I]				15,62	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100	
Atenção Básica	5.346.340,00	5.217.952,92	3.298.107,24	97,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.000,00	220.457,36	95.412,42	2,81	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	206.300,00	206.300,00	360,00	0,01	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	5.932.640,00	5.644.710,28	3.393.879,66	100,00	
FONTE:					
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.					
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.					

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:01BCD306

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013 – 02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013 – 02 ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 038/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME, inscrito no CNPJ nº 16.874.662/0001-20.

EMPRESA: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME.						
ENDEREÇO: RUA CRUZEIRO DO SUL, S/N, BOX 42- MERCADO PÚBLICO, SANTOS REIS –PARNAMIRIM/RN – CEP: 59.141-090.						
CNPJ: 16.874.662/0001-20.						
TELEFONE: (84) 9821-9675 / 3301-2803 / 9136-7099 E-MAIL: comerciopioneiro@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA	
03	FARINHA DE TRIGO - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 01kg. Embalagem de 1kg.	KG	600	3,39	Rosa branca	
05	MACARRÃO TIPO ESPAGHETTI – Longo fino, embalagem primária em pacotes de 500 g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, COM OVOS, registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Embalagem secundária: Fardo contendo 10 unidades de 500g. Embalagem de 500g.	UND	11.610	1,88	Araguaia	
07	Massa alimentícia - tipo seca pré-cozida, formato parafuso, sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Fardo de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Embalagem 500g.	UND	3.000	3,06	Araguaia	
09	Milho branco, triturado, para mungunzá, tipo 1. Apresentação em embalagens de 500g, que deve constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. O produto não deve apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	UND	4.320	1,29	Maratá	
11	BISCOITO SALGADO, quadrado tipo creme cracker embalagem primária plástica contendo 400g, em bom estado de conservação, isenta de furos com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem secundária: caixas contendo 20 pacotes do produto (20x 400). Embalagem de 400 g.	PCT	9.045	2,52	Vitamassa	
14	Caldo de Carne – Embalagem de 24 x 19 g.	CXT	90	8,55	Kitano	
15	Caldo de Galinha - Embalagem de 24 x19 g	CXT	90	8,55	Kitano	
18	Coco ralado, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A mbalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 500 g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	PCT	45	22,89	Sococo	
19	Leite de coco –500 ml Leite de coco - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Caixa com 12 de 500ml.Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 500 ml.	UND	360	3,10	Kicoco	
25	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, granulada, COR CLARA, obtida da farinha desengordurada de soja, isento de sujidades. Embalagem primária: saco plástico de 400g, em bom estado de conservação, isenta de furos com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Pacote de 400 g.	PCT	3.600	3,14	Supresoy	
30	Bebida Láctea Sabor Morango- consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1.000 ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias. Embalagem de 1L.	UND	8.820	2,88	Bonavida	
31	Iogurte- bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Embalagem de 150 ml. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto. Embalagem de 150 ml.	UND	2.700	0,79	Bonavida	
36	Molho de soja, tipo shoyo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	UND	180	4,65	Marata	
37	Azeitona verde, em conserva inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g, devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	UND	45	9,69	Rivolle	
42	Vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. unidades de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega do produto.	UND	180	1,20	Sadio	
46	Farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	KG	450	3,96	Santo Antônio	
48	Farinha para mingau, tipo cremogema, diversos sabores, em embalagens de 500 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir data de entrega.	PCT	720	7,25	Nutriday	
52	Leite condensado- produzido com leite integral, açúcar e lactose, condicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	UND	180	3,30	Piracanjuba	
59	Carne de boi industrializada de 1ª qualidade, tipo fígado, apresentação congelado, Temperatura de entrega - 18°C.Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega. Embalagem de kg.	KG	720	10,34	Friboi	
63	Presunto cozido, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal.Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Embalagem de kg.	KG	270	17,95	Perdigão	
92	Polpa de fruta – Pacote de 1 Kg. Polpa de fruta (abacaxi) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. Polpa de fruta (cajá) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. Polpa de fruta (caju) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Polpa de fruta (manga) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. Polpa de fruta (goiaba) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. Polpa de fruta (graviola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. Polpa de fruta (maracujá) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. Polpa de fruta (Uva)- congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA. Polpa de fruta (acerola)- congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a	KG	18.090	5,00	Pura Poupá	

	data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.				
93	Suco industrializado, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor laranja, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UND	1.260	1,34	Maratá
94	Suco industrializado, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor uva, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UND	1.260	1,25	Maratá
95	Complemento nutricional em pó, fornecendo 14 g de proteína por porção, 25 vitaminas e minerais, sem adição de sacarose nos sabores baunilha, morango e banana, contendo Prebio1, embalagens de 400g lata.	LATA	180	41,30	Sustap
96	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, formulado para o auxílio do controle glicêmico, 1,0 kcal/ml. Embalagens tetra Pack de 200 ml nos sabores de morango ou baunilha.	UND	1.260	57,85	Pertamem
97	Essespante e gelificante para alimentos sem gosto e sem cheiro, transparente, sem formar grumos. Embalagem em latas de 125 g que renda 104 porções.	LATA	45	74,95	Resource
98	Fórmula infantil hipoalergênica devido à hidrólise parcial das proteínas do soro de leite, por ação da tripsina; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes no primeiro ano de vida, para prevenção da alergia alimentar, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Latas de 400g.	LATA	90	63,95	Althera
99	Cereal infantil, contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Latas de 400g.	LATA	360	13,70	Nutriday

VALOR: O valor global estimado para o objeto desta ATA é de R\$ 313.405,65 (trezentos e treze mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Novembro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA.

Prefeito Municipal de Tibau do Sul

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO.

Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8924E1AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
ANEXOS DO 5º BIMESTRE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art.52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.768.802,47	9,90	13.431.211,97	48,01	14.545.571,04
RECEITAS CORRENTES	23.798.358,00	23.798.358,00	2.755.752,47	11,58	13.119.998,95	55,13	10.678.359,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	977.000,00	977.000,00	101.021,97	10,34	557.401,41	57,05	419.598,59
Impostos	769.000,00	769.000,00	71.382,08	9,28	402.451,36	52,33	366.548,64
Taxas	28.000,00	28.000,00	3.096,35	11,06	12.059,36	43,07	15.940,64
Contribuição de melhoria	180.000,00	180.000,00	26.543,54	14,75	142.890,69	79,38	37.109,31
RECEITA PATRIMONIAL	203.000,00	203.000,00	227.348,25	111,99	292.601,54	144,14	-89.601,54
Receitas imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de valores mobiliários	200.000,00	200.000,00	227.348,25	113,67	292.601,54	146,30	-92.601,54
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.413.358,00	22.413.358,00	2.427.319,46	10,83	12.269.684,60	54,74	10.143.673,40
Transferências intergovernamentais	19.741.058,00	19.741.058,00	2.165.197,46	10,97	11.570.987,22	58,61	8.170.070,78
Transferências de convênios	2.672.300,00	2.672.300,00	262.122,00	9,81	698.697,38	26,15	1.973.602,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.000,00	204.000,00	62,79	0,03	311,40	0,15	203.688,60
Indenizações e restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	19,80	0,66	2.980,20
Receita da dívida ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receitas correntes diversas	1.000,00	1.000,00	62,79	6,28	291,60	29,16	708,40
RECEITAS DE CAPITAL	4.178.425,01	4.178.425,01	13.050,00	0,31	311.213,02	7,45	3.867.211,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de crédito internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	13.050,00	26,10	71.200,50	142,40	-21.200,50
Alienação de bens móveis	50.000,00	50.000,00	13.050,00	26,10	71.200,50	142,40	-21.200,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.127.425,01	4.127.425,01	0,00	0,00	240.012,52	5,82	3.887.412,49
Transferências intergovernamentais	1.443.320,54	1.443.320,54	0,00	0,00	205.095,82	14,21	1.238.224,72
Transferências de convênios	2.684.104,47	2.684.104,47	0,00	0,00	34.916,70	1,30	2.649.187,77
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.768.802,47	9,90	13.431.211,97	48,01	14.545.571,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.768.802,47	9,90	13.431.211,97	48,01	14.545.571,04
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	3.222,40	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.768.802,47	9,90	13.434.434,37	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	2.001.714,23	21.154.764,87	2.908.521,79	13.434.434,37	48,02	14.542.348,64
DESPESAS CORRENTES	21.987.154,50	2.573.756,33	24.560.910,83	1.919.448,21	20.544.482,65	2.800.969,24	13.080.036,49	53,26	11.480.874,34
Pessoal e encargos so	8.613.913,00	3.259.127,79	11.873.040,79	830.773,99	11.037.727,06	1.897.758,01	8.890.798,59	74,88	2.982.242,20
Juros e encargos da d	16.100,00	108.203,86	124.303,86	26.323,16	115.466,16	26.323,16	115.466,16	92,89	8.837,70
Outras despesas corre	13.357.141,50	-793.575,32	12.563.566,18	1.062.351,06	9.391.289,43	876.888,07	4.073.771,74	32,43	8.489.794,44
DESPESAS DE CAPITAL	5.710.749,47	-2.573.756,33	3.136.993,14	82.266,02	610.282,22	107.552,55	354.397,88	11,30	2.782.595,26
Investimentos	5.475.949,47	-2.466.539,64	3.009.409,83	58.000,00	490.230,28	83.286,53	234.345,94	7,79	2.775.063,89
Inversões financeiras	50.000,00	-46.230,64	3.769,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.769,36
Amortização de dívida	184.800,00	-60.986,05	123.813,95	24.266,02	120.051,94	24.266,02	120.051,94	96,96	3.762,01
Reserva de contingênci	278.879,04	0,00	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	2.001.714,23	21.154.764,87	2.908.521,79	13.434.434,37	48,02	14.542.348,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM									
REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	2.001.714,23	21.154.764,87	2.908.521,79	13.434.434,37	48,02	14.542.348,64
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	27.976.783,01	0,00	27.976.783,01	2.001.714,23	21.154.764,87	2.908.521,79	13.434.434,37	-	-

Notas: (*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8C02F21C

CONTABILIDADE ANEXOS DO 5º BIMESTRE 2013

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	%(b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.001.714,23	21.154.764,87	2.908.521,79	13.434.434,37	100,00	48,02	14.542.348,64
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Ação Legislativa	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.422.215,50	4.720.036,19	449.844,60	3.301.568,81	524.256,24	2.452.053,36	18,25	51,95	2.267.982,83
Administração Geral	4.044.045,50	4.062.084,47	432.036,04	3.129.510,46	494.893,46	2.291.230,27	17,05	56,41	1.770.854,20
Administração Financeira	117.000,00	101.091,72	17.808,56	97.888,35	17.808,56	97.888,35	0,73	96,83	3.203,37
Infra Estrutura Urbana	970.000,00	360.690,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,04	1,66	354.690,00
Recursos Hídricos	291.170,00	196.170,00	0,00	68.170,00	11.554,22	56.934,74	0,42	29,02	139.235,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495.876,00	2.201.978,74	281.598,40	1.743.587,06	169.422,50	736.286,21	5,48	33,44	1.465.692,53
Administração Geral	504.506,00	1.082.088,77	95.281,20	976.421,03	94.165,39	420.728,57	3,13	38,88	661.360,20
Assistência ao Idoso	36.600,00	81.600,00	53.804,39	54.045,59	11.141,07	11.141,07	0,08	13,65	70.458,93
Assistência ao Portador de	36.000,00	38.500,00	2.500,00	27.500,00	1.658,75	7.340,00	0,05	19,06	31.160,00
Assistência à Criança e ao	315.800,00	314.800,00	107.629,84	257.629,86	22.431,76	82.454,10	0,61	26,19	232.345,90
Assistência Comunitária	602.970,00	684.989,97	22.382,97	427.990,58	40.025,53	214.622,47	1,60	31,33	470.367,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.500,00	477.881,62	50.589,18	470.967,40	50.589,18	470.967,40	3,51	98,55	6.914,22
Previdência Básica	74.500,00	477.881,62	50.589,18	470.967,40	50.589,18	470.967,40	3,51	98,55	6.914,22
SAÚDE	8.541.364,42	7.693.041,37	560.045,71	6.023.534,95	808.334,59	3.445.170,47	25,64	44,78	4.247.870,90
Administração Geral	426.030,00	622.055,83	35.442,44	532.449,43	53.661,33	212.748,91	1,58	34,20	409.306,92
Atenção Básica	5.271.034,42	4.329.539,06	364.603,27	3.058.991,70	419.366,10	1.720.797,27	12,81	39,75	2.608.741,79
Assistência Hospitalar e A	2.562.000,00	2.414.261,71	160.000,00	2.246.059,05	310.586,06	1.389.678,41	10,34	57,56	1.024.583,30
Vigilância Sanitária	89.600,00	144.600,00	0,00	79.250,00	9.500,00	48.535,50	0,36	33,57	96.064,50
Vigilância Epidemiológica	92.700,00	99.784,77	0,00	91.784,77	15.221,10	65.910,38	0,49	66,05	33.874,39
Serviços Urbanos	100.000,00	82.800,00	0,00	15.000,00	0,00	7.500,00	0,06	9,06	75.300,00
EDUCAÇÃO	6.307.403,00	6.718.339,21	275.992,36	6.015.953,40	984.146,23	4.335.679,33	32,27	64,53	2.382.659,88
Administração Geral	1.217.940,00	1.559.065,39	122.972,71	1.185.284,09	186.922,12	761.002,72	5,66	48,81	798.062,67
Fomento ao Trabalho	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	4.825.263,00	4.831.623,50	138.679,72	4.576.177,86	765.210,80	3.495.464,05	26,02	72,35	1.336.159,45
Ensino Médio	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Educação Infantil	210.700,00	304.150,32	14.339,93	254.491,45	32.013,31	79.212,56	0,59	26,04	224.937,76

Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CULTURA	361.900,00	320.152,02	15.700,00	225.640,81	54.396,63	186.027,96	1,38	58,11	134.124,06
Administração Geral	211.900,00	230.152,02	1.700,00	200.910,81	32.466,63	161.297,96	1,20	70,08	68.854,06
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b	%(b/a)	
Difusão Cultural	150.000,00	90.000,00	14.000,00	24.730,00	21.930,00	24.730,00	0,18	27,48	65.270,00
URBANISMO	3.126.300,00	3.406.214,78	359.819,66	2.784.272,43	251.616,55	1.541.185,27	11,47	45,25	1.865.029,51
Administração Geral	1.600.600,00	2.632.382,82	77.056,22	2.452.849,57	180.925,69	1.421.834,99	10,58	54,01	1.210.547,83
Infra Estrutura Urbana	1.505.700,00	753.831,96	282.763,44	331.422,86	70.690,86	119.350,28	0,89	15,83	634.481,68
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	1.296.495,05	1.193.010,04	8.124,32	485.240,01	51.542,89	198.932,57	1,48	16,67	994.077,47
Administração Geral	788.600,00	885.114,99	8.124,32	485.240,01	51.542,89	198.932,57	1,48	22,48	686.182,42
Infra Estrutura Urbana	492.895,05	292.895,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.895,05
Preservação e Conservação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	301.850,00	197.250,00	0,00	104.000,00	14.216,98	68.131,80	0,51	34,54	129.118,20
Administração Geral	121.850,00	121.850,00	0,00	104.000,00	14.216,98	68.131,80	0,51	55,91	53.718,20
Transportes Coletivos Urba	180.000,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.400,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.879,04	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
Reserva de Contingência	278.879,04	278.879,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.879,04
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.976.783,01	27.976.783,01	2.001.714,23	21.154.764,87	2.908.521,79	13.434.434,37	100,00	48,02	14.542.348,64
FONTE:									

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:9BB2F782

CONTABILIDADE ANEXOS DO 5º BIMESTRE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.505.251,50	2.511.317,52	1.357.743,38	1.687.535,85	1.382.900,58	1.357.689,08
Receita tributária	50.662,73	87.103,94	50.800,69	43.902,23	66.366,24	54.666,47
IPTU	4.072,91	14.084,90	10.980,51	2.682,60	3.119,28	2.958,77
ISS	21.149,36	32.619,75	16.630,29	13.559,51	16.332,93	19.482,25
ITBI	2.179,76	3.749,15	0,00	2.501,37	1.734,47	70,00
IRRF	16.807,46	29.406,02	13.658,54	7.500,36	28.907,89	14.128,11
Outras receitas tributárias	6.453,24	7.244,12	9.531,35	17.658,39	16.271,67	18.027,34
Receita patrimonial	1.805,51	3.482,04	13.693,85	6.909,78	7.930,98	7.725,36
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.452.783,26	2.420.731,54	1.293.248,84	1.636.723,84	1.308.603,36	1.295.276,85
Cota-parte do FPM	687.733,21	1.502.512,82	386.190,89	966.973,13	556.904,71	597.546,20
Cota-parte do ICMS	126.731,50	186.305,50	139.369,35	140.108,88	132.443,07	172.212,07
Cota-parte do IPVA	191,40	1.938,43	5.855,00	6.854,17	19.847,84	21.026,21
Cota-parte do ITR	2.174,53	76,75	3.892,01	0,00	10,06	6,21
Transferências da LC 87/96	273,35	273,35	0,00	0,00	0,00	1.103,40
Transferências da LC 61/89	112,75	129,47	146,77	112,84	99,49	91,22
Transferências do Fundeb	352.322,83	300.776,72	274.789,72	295.030,16	183.683,60	213.657,95
Outras transferências correntes	283.243,69	428.718,50	483.005,10	227.644,66	415.614,59	289.633,59
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,40
DEDUÇÕES (II)	162.961,38	191.018,75	177.781,08	221.416,36	137.871,52	154.173,53
Ded. de receita para formação do Fundeb	162.961,38	191.018,75	177.781,08	221.416,36	137.871,52	154.173,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.342.290,12	2.320.298,77	1.179.962,30	1.466.119,49	1.245.029,06	1.203.515,55

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.729.349,41	1.412.963,69	1.314.578,19	1.491.677,40	1.626.408,31	1.415.366,89	18.792.781,80	27.104.633,00
Receita tributária	77.464,12	45.407,24	59.702,78	58.069,67	60.764,68	40.257,29	695.168,08	977.000,00
IPTU	8.697,41	1.639,01	2.225,23	2.348,31	2.912,27	1.232,75	56.953,95	100.000,00
ISS	23.004,88	17.120,73	25.248,24	24.568,01	19.349,96	13.327,17	242.393,08	300.000,00
ITBI	512,90	505,90	93,90	1.945,48	2.826,53	2.087,59	18.207,05	19.000,00
IRRF	19.179,46	18.523,65	18.070,34	13.138,95	20.320,15	9.325,66	208.966,59	350.000,00
Outras receitas tributárias	26.069,47	7.617,95	14.065,07	16.068,92	15.355,77	14.284,12	168.647,41	208.000,00
Receita patrimonial	6.337,44	9.008,07	6.444,02	7.203,79	8.494,91	218.853,34	297.889,09	203.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	1.645.547,85	1.358.339,97	1.248.431,39	1.426.384,14	1.557.148,72	1.156.193,47	17.799.413,23	25.719.633,00
Cota-parte do FPM	858.592,67	716.317,48	510.109,46	666.959,97	551.996,90	552.005,37	8.553.842,81	10.000.000,00
Cota-parte do ICMS	125.771,80	144.719,19	178.706,68	130.533,01	156.595,28	167.693,09	1.801.189,42	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	25.104,56	20.003,21	20.819,84	12.565,06	10.264,77	7.791,67	152.262,16	200.000,00
Cota-parte do ITR	24,94	4.689,38	148,40	1.657,69	380,91	890,94	13.951,82	19.300,00
Transferências da LC 87/96	275,85	275,85	275,85	275,85	275,85	275,85	3.305,20	3.800,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	44,33	134,66	122,49	130,94	1.124,96	2.000,00
Transferências do Fundeb	337.719,26	204.229,35	272.038,92	260.560,31	178.345,81	226.207,85	3.099.362,48	3.962.513,00
Outras transferências correntes	298.058,77	268.105,51	266.287,91	353.697,59	659.166,71	201.197,76	4.174.374,38	8.532.020,00
Outras receitas correntes	0,00	208,41	0,00	19,80	0,00	62,79	311,40	204.000,00
DEDUÇÕES (II)	196.932,99	184.611,82	137.850,07	159.553,73	141.849,74	144.172,99	2.010.193,96	3.306.275,00

Ded. de receita para formação do Fundeb	196.932,99	184.611,82	137.850,07	159.553,73	141.849,74	144.172,99	2.010.193,96	3.306.275,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.532.416,42	1.228.351,87	1.176.728,12	1.332.123,67	1.484.558,57	1.271.193,90	16.782.587,84	23.798.358,00

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:DA392E9A

CONTABILIDADE ANEXOS DO 5º BIMESTRE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.598.358,00	2.528.404,22	12.827.397,41	13.005.694,71
Receita tributária	977.000,00	101.021,97	557.401,41	591.624,80
IPTU	100.000,00	4.145,02	38.796,14	34.466,06
ISS	300.000,00	32.677,13	188.623,97	223.453,00
ITBI	19.000,00	4.914,12	12.278,14	15.053,91
IRRF	350.000,00	29.645,81	162.753,11	156.791,85
Outras receitas tributárias	208.000,00	29.639,89	154.950,05	161.859,98
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	203.000,00	227.348,25	292.601,54	96.874,31
(-) Aplicações financeiras	200.000,00	227.348,25	292.601,54	96.874,31
Transferências correntes	22.413.358,00	2.427.319,46	12.269.684,60	12.414.013,91
Cota-parte do FPM	7.500.000,00	883.201,87	5.012.038,14	4.956.869,05
Cota-parte do ICMS	2.250.000,00	259.430,74	1.184.373,03	1.157.034,74
Convênios	2.672.300,00	262.122,00	698.697,38	1.058.196,35
Outras transferências correntes	9.991.058,00	1.022.564,85	5.374.576,05	5.241.913,77
Demais receitas correntes	205.000,00	62,79	311,40	56,00
Dívida ativa	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	5.000,00	62,79	311,40	56,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.178.425,01	13.050,00	311.213,02	261.306,50
Operações de crédito (III)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	50.000,00	13.050,00	71.200,50	0,00
Transferências de capital	4.127.425,01	0,00	240.012,52	261.306,50
Convênios	2.684.104,47	0,00	34.916,70	124.974,50
Outras transferências de capital	1.443.320,54	0,00	205.095,82	136.332,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	4.127.425,01	0,00	240.012,52	261.306,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	27.725.783,01	2.528.404,22	13.067.409,93	13.267.001,21
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.560.910,83	2.800.969,24	13.080.036,49	11.170.752,05
Pessoal e encargos sociais	11.873.040,79	1.897.758,01	8.890.798,59	6.193.153,80
Juros e encargos da dívida (IX)	124.303,86	26.323,16	115.466,16	19.321,78
Outras despesas correntes	12.563.566,18	876.888,07	4.073.771,74	4.958.276,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	24.436.606,97	2.774.646,08	12.964.570,33	11.151.430,27
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.136.993,14	107.552,55	354.397,88	935.388,12
Investimentos	3.009.409,83	83.286,53	234.345,94	679.146,22
Inversões financeiras	3.769,36	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	3.769,36	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	123.813,95	24.266,02	120.051,94	256.241,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)= (XI - XII - XIII - XIV)	3.013.179,19	83.286,53	234.345,94	679.146,22
Reserva de contingência (XVI)	278.879,04	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)= (X + XV + XVI + XVII)	27.728.665,20	2.857.932,61	13.198.916,27	11.830.576,49
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)= (VII - XVIII)	-2.882,19	-329.528,39	-131.506,34	1.436.424,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:6063A008

CONTABILIDADE ANEXOS DO 5º BIMESTRE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADO					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	569.408,81	1.025.579,78	0,00	815.116,17	779.872,42	720.876,26	657.224,67	396.085,16	0,00	982.015,77
Executivo	569.408,81	1.025.579,78	0,00	815.116,17	779.872,42	720.876,26	657.224,67	396.085,16	0,00	982.015,77
2008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	619,70	0,00	0,00	0,00	619,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2008-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	27.455,24	0,00	0,00	0,00	27.455,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2009-SECRETARIA MUN.DE CULTURA E DESPORT	24.116,46	0,00	0,00	0,00	24.116,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-CASA CIVIL	106,25	0,00	0,00	0,00	106,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	1.989,33	0,00	0,00	0,00	1.989,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,06	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.961,41	0,00	0,00	0,00	8.961,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.432,68	0,00	0,00	0,00	4.432,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	39.426,71	0,00	0,00	0,00	39.426,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	14.525,98	0,00	0,00	0,00	14.525,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	381,15	0,00	0,00	0,00	381,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-CASA CIVIL	1.746,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	18.069,31	0,00	0,00	0,00	18.069,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.893,15	0,00	0,00	0,00	9.893,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.877,73	0,00	0,00	0,00	11.877,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	101.424,87	0,00	0,00	0,00	101.424,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	4.142,87	0,00	0,00	0,00	4.142,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	23.604,98	0,00	0,00	0,00	23.604,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	8.977,82	0,00	0,00	0,00	8.977,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	137.308,02	0,00	0,00	103.901,60	33.406,42	106.538,06	0,00	103.901,60	0,00	2.636,46
2011-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	122.176,31	0,00	0,00	41.692,36	80.483,95	614.338,20	0,00	41.692,36	0,00	572.645,84
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	2.360,94	0,00	0,00	0,00	2.360,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO	2.700,34	0,00	0,00	0,00	2.700,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	961,15	0,00	0,00	0,00	961,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011-SEC.MUN.RECURSOS HIDRICOS E MEIO AM	2.150,35	0,00	0,00	0,00	2.150,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-CASA CIVIL	0,00	1.116,70	0,00	450,00	666,70	0,00	385,89	0,00	0,00	385,89
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	0,00	22.637,78	0,00	4.602,11	18.035,67	0,00	6.359,20	0,00	0,00	6.359,20
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	14.408,45	0,00	1.125,75	13.282,70	0,00	3.437,47	0,00	0,00	3.437,47
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	18.666,66	0,00	807,36	17.859,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-FUNDO DE DES. DA EDUCACAO BASICA	0,00	238.316,72	0,00	63.626,05	174.690,67	0,00	2.101,25	2.101,25	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DO TURISMO, CULTURA E DESPO	0,00	2.850,32	0,00	407,96	2.442,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	619.052,44	0,00	553.929,91	65.122,53	0,00	346.678,90	248.389,95	0,00	98.288,95
2012-SEC.MUN.ASSISTENCIAL SOCIAL E DA HA	0,00	46.615,32	0,00	27.833,30	18.782,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	3.042,30	0,00	452,43	2.589,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	54.188,27	0,00	15.826,81	38.361,46	0,00	298.195,96	0,00	0,00	298.195,96
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENT	0,00	3.000,00	0,00	149,34	2.850,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC.MUN.DE TRANSPORTE E PATRIMONIO	0,00	1.684,82	0,00	311,19	1.373,63	0,00	66,00	0,00	0,00	66,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IID)=(I)+(II)	569.408,81	1.025.579,78	0,00	815.116,17	779.872,42	720.876,26	657.224,67	396.085,16	0,00	982.015,77

NOTAS: - Os movimentos de "liquidação de restos a pagar", "anulação de liquidação de restos a pagar", "anulação de pagamento" e "reinscrição" não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2013 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2013

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7770FB17

CONTABILIDADE ANEXOS DO 5º BIMESTRE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2013
Consolidado	(Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	769.000,00	769.000,00	71.382,08	402.451,36	52,33
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	4.145,02	38.796,14	38,80
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	4.145,02	38.796,14	38,80
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	19.000,00	19.000,00	4.914,12	12.278,14	64,62
1.2.1 - ITBI	19.000,00	19.000,00	4.914,12	12.278,14	64,62
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	32.677,13	188.623,97	62,87
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	32.677,13	188.623,97	62,87
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	29.645,81	162.753,11	46,50
1.4.1 - IRRF	350.000,00	350.000,00	29.645,81	162.753,11	46,50
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.223.100,00	13.223.100,00	1.448.170,63	8.016.340,57	60,62
2.1 - Cota parte do FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.104.002,27	6.363.596,78	63,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.104.002,27	6.363.596,78	63,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	324.288,37	1.488.152,42	49,61
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.800,00	3.800,00	551,70	2.758,50	72,59
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota parte ITR	19.300,00	19.300,00	1.271,85	11.700,54	60,62
2.6 - Cota parte IPVA	200.000,00	200.000,00	18.056,44	150.132,33	75,07
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.992.100,00	13.992.100,00	1.519.552,71	8.418.791,93	60,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	775.550,00	775.550,00	59.573,10	288.861,95	37,25
5.1 - Transferências do salário-educação	65.000,00	65.000,00	21.410,44	112.657,32	173,32
5.2 - Outras transferências do FNDE	710.550,00	710.550,00	38.019,78	175.725,74	24,73
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	142,88	478,89	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	902.275,00	902.275,00	1.377,60	7.277,73	0,81
6.1 - Transferências de convênios	902.275,00	902.275,00	0,00	2.206,38	0,24
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.377,60	5.071,35	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	73.164,19	294.908,11	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.677.825,00	1.677.825,00	134.114,89	591.047,79	35,23
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.306.275,00	3.306.275,00	286.022,73	1.656.213,83	50,09
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	220.800,40	1.351.558,64	54,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	750.000,00	750.000,00	64.857,63	303.779,39	40,50
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	950,00	950,00	110,34	551,70	58,07
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	4.825,00	4.825,00	254,36	324,10	6,72
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.962.513,00	3.962.513,00	405.091,93	2.449.373,32	61,81
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.962.513,00	3.962.513,00	404.553,66	2.446.262,93	61,74
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	538,27	3.110,39	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	656.238,00	656.238,00	118.530,93	790.049,10	120,39
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.606.241,13	4.252.587,11	678.872,60	3.239.970,59	89,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	3.606.241,13	4.252.587,11	678.872,60	3.239.970,59	89,00
14-OUTRAS DESPESAS	125.171,87	147.606,41	34.171,38	112.458,70	339,26
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	125.171,87	147.606,41	34.171,38	112.458,70	339,26
15 - Total de despesas do Fundeb	3.731.413,00	4.400.193,52	713.043,98	3.352.429,29	97,40
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			VALOR		
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb			145.572,28		
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb			0,00		
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)			145.572,28		
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%			126,33		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR		
20-Recurso recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados			0,00		
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual			0,00		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	3.498.025,00	3.498.025,00	379.888,18	2.104.697,98	60,17
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	189.200,00	300.050,32	29.635,42	76.834,67	84,02
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	189.200,00	300.050,32	29.635,42	76.834,67	84,02
24-Ensino fundamental	5.411.603,00	6.047.550,40	922.888,95	4.136.853,15	91,63
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.731.413,00	4.400.193,52	713.043,98	3.352.429,29	97,40
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.680.190,00	1.647.356,88	209.844,97	784.423,86	76,24
25-Ensino médio	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	5.618.303,00	6.365.100,72	952.524,37	4.213.687,82	91,02
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE			VALOR		
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb			790.049,10		
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício			0,00		
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre			3.110,39		
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb			0,00		
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos			20.601,11		
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira			165.963,43		
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino			0,00		
37-Total das deduções para fins do limite constitucional			979.724,03		
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)			3.233.963,79		
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%			38,41		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	112.657,32	112.657,32	29.202,31	112.657,32	100,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	9.334,19	9.334,19	2.419,55	9.334,19	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	121.991,51	121.991,51	31.621,86	121.991,51	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	5.740.294,51	6.487.092,23	984.146,23	4.335.679,33	91,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)	
46 - Restos a pagar de despesas com MDE			49.468,85	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			FUNDEB (h)	FUNDEF	
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			4.795,56	0,00	
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			2.446.262,93	0,00	
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.246.351,93	0,00	
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			3.110,39	0,00	
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL			207.816,95	0,00	
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.					

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:179E4EC5

CONTABILIDADE ANEXOS DO 5º BIMESTRE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
Fonte:											

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0F9078C4

CONTABILIDADE ANEXOS DO 5º BIMESTRE 2013

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Umarizal	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2013 (Setembro a Outubro)

LRF,Art 48,Anexo XIV		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita		-	27.976.783,01
Previsão Atualizada da Receita		-	27.976.783,01
Receitas Realizadas		2.768.802,47	13.431.211,97
Deficit Orçamentário		-	3.222,40
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		-	0,00
DESPESAS			
Dotação inicial		-	27.976.783,01
Créditos Adicionais		-	0,00
Dotação Atualizada		-	27.976.783,01
Despesas Empenhadas		2.001.714,23	21.154.764,87
Despesas Liquidadas		2.908.521,79	13.434.434,37
Superavit Orçamentário		-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.001.714,23	21.154.764,87
Despesas Liquidadas		2.908.521,79	13.434.434,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		16.782.587,84	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)		0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	259.382,64	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-131.506,34	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.594.988,59	0,00	815.116,17	779.872,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

Poder Executivo	1.378.100,93	396.085,16	0,00	982.015,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.973.089,52	396.085,16	815.116,17	1.761.888,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.233.963,79	25%	38,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	3.094.398,31	60%	126,33

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	1.000,00
Despesa de Capital Líquida	610.282,22	2.526.710,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	100. EXERCÍCIO	200. EXERCÍCIO	350. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	71.200,50	-21.200,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.602.425,07	15,00 %	19,03 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE:

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:0C387C12

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2013 A 31/10/2013

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.566.120,12	1.784.609,07	1.289.098,53	1.423.202,90	1.908.451,96	1.409.455,37	1.449.354,36	1.453.764,05	1.514.164,68	1.499.988,34	15.298.209,38	24.100.962,00
Receita Tributária	0,00	0,00	2.122,21	9.675,98	18.261,02	19.150,54	21.737,61	5.913,52	7.802,00	8.391,17	13.264,62	2.559,86	108.878,53	319.158,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ISS	0,00	0,00	1.917,55	1.919,92	8.082,04	6.770,81	12.226,48	2.658,06	7.464,39	4.321,29	3.714,64	1.711,03	50.786,21	140.000,00
ITBI	0,00	0,00	54,66	1.404,61	107,94	9.340,00	107,78	320,00	0,00	1.600,00	1.600,00	71,94	14.606,93	20.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	4.067,54	4.026,35	3.039,73	2.907,55	2.831,41	242,56	2.365,83	2.761,46	568,79	22.811,22	119.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	150,00	2.283,91	6.044,69	0,00	6.495,80	104,05	95,05	104,05	5.188,52	208,10	20.674,17	25.158,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	9.554,76	14.234,61	0,00	6.341,77	6.740,17	6.324,90	0,00	6.115,60	5.789,24	55.101,05	70.462,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.350,84	2.383,90	2.790,58	3.231,89	4.130,38	10.357,28	4.377,14	3.186,76	3.090,22	3.852,41	38.751,40	128.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	23.711,45	23.711,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.422,90	70.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	1.559.851,23	1.739.282,98	1.230.100,87	1.400.808,47	1.876.141,66	1.386.444,40	1.430.850,32	1.439.781,32	1.491.694,24	1.487.786,83	15.042.742,32	23.451.342,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	718.729,10	966.973,13	556.904,71	597.546,20	858.592,67	716.317,48	253.088,84	666.959,97	551.996,90	552.005,37	6.439.114,37	8.676.024,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	137.405,26	112.834,35	106.660,82	138.688,13	101.288,22	116.547,19	143.918,44	105.122,58	126.111,40	135.048,85	1.223.625,24	2.415.790,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	5.119,50	1.923,38	7.974,96	12.463,11	13.755,98	20.709,32	18.348,33	16.842,57	7.874,94	13.512,84	118.524,93	100.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	163,23	157,02	0,00	13,35	43,59	0,00	0,00	101,42	887,41	1.366,02	4.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,60	222,15	222,15	222,15	222,15	222,15	222,15	2.221,50	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	147,75	0,00	213,55	91,82	123,49	128,63	126,70	135,56	123,30	131,82	1.222,62	5.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	418.389,80	455.544,08	283.618,32	364.196,36	519.163,03	265.624,20	672.233,87	397.693,73	272.209,59	424.785,67	4.073.458,65	5.018.948,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	280.059,82	201.844,81	274.571,49	286.934,25	382.982,77	266.851,84	342.911,99	252.804,76	533.054,54	361.192,72	3.183.208,99	7.227.580,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.795,84	0,00	0,00	12,00	100,54	0,00	0,00	2.404,80	0,00	0,00	5.313,18	62.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	172.280,26	216.378,76	134.382,07	147.442,91	194.799,19	170.793,69	134.545,04	157.856,61	137.286,02	99.917,46	1.565.682,01	2.240.962,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	172.280,26	216.378,76	134.382,07	147.442,91	194.799,19	170.793,69	134.545,04	157.856,61	137.286,02	99.917,46	1.565.682,01	2.240.962,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	1.393.839,86	1.568.230,31	1.154.716,46	1.275.759,99	1.713.652,77	1.238.661,68	1.314.809,32	1.295.907,44	1.376.878,66	1.400.070,88	13.732.527,37	21.860.000,00
FONTE:														

FONTE:

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E6A3F3C0